



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – 2026

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADES UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INÍCIO EM 2026, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Universidade de São Paulo (USP), por meio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU-USP), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2026, em conformidade com as exigências da Lei 11.129, de 30/06/2005, Portaria Interministerial MEC/MS 1.077, de 12/11/2009 e Resoluções CNRMS: 1, de 21/07/2015; 1, de 27/12/2017; 2, de 13/04/2012; 5, de 7/11/2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, constitui categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial 1.077, de 12/11/2009).

1.2. Os Programas de Residência da Universidade de São Paulo, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005 e Resolução CNRMS 2, de 13/04/2012.

1.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados no item 2.1, com as suas descrições constantes no Anexo XVII.

1.4. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada de realizar o processo seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos. Informações sobre o processo seletivo para os Programas de Residência poderão ser acompanhadas no site da FUVEST (<https://www.fvest.br>).

2. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS

2.1. Os Programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas do Ministério da Saúde, para início no ano de 2026, encontram-se nas 14 (quatorze) profissões descritas no item 2.3., as quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.

2.2. No caso do não preenchimento da totalidade das vagas oferecidas após a terceira chamada a convocação para entrega de documentação de candidato ficará sob responsabilidade da CCEX da Unidade do Programa e, caso o Programa não possua mais candidato em lista de espera, e a critério da Coordenação do Programa, o candidato excedente poderá ser consultado sobre seu interesse em matricular-se em outro programa ou área de concentração, respeitando a área profissional e lista de classificados.

2.3. Vagas por profissão:

BIOMEDICINA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória - CS7899

Vagas: 1

EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante - CS 2764

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa: Atenção Integral à Saúde - CS 15239

Vagas: 3

ENFERMAGEM

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso - CS 1122

Vagas: 6

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente – CS 8649, 1338

Vagas: 6

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem Obstétrica – CS 5016

Vagas: 6

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória – CS 7899

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica – CS 146

Vagas: 8

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607, 4704

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos – CS 4658, 8688

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa: Atenção Integral à Saúde – CS 15239

Vagas: 4

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais – CS 2297

Vagas: 4

FARMÁCIA

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica – CS 54, 2919

Vagas: 8

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica – CS 5182, 8901

Vagas: 16

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde – CS 876, 2312

Vagas: 3

FÍSICA/FÍSICA MÉDICA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica – CS 1044

Área de Concentração: Radioterapia

Vagas: 4

Área de Concentração: Diagnóstico por Imagem

Vagas: 2

FISIOTERAPIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória – CS 7899

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar – CS 120 e 5125

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 1

FONOAUDIOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar – CS 120 e 5125

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde – CS 2312

Vagas: 3

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva – CS 520

Vagas: 13

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais – CS 2297

Vagas: 4

MEDICINA VETERINÁRIA

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Anatomia Patológica – CS 1548

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: Clínica Médica de Equinos – CS 1547

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: Clínica Médica de Ruminantes – CS 1547

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais – CS 990

Área de Concentração: Clínica Médica

Vagas: 4

Área de Concentração: Cirurgia

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem – CS 10760

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA)

Programa: Residência em Área Profissional da Saúde: Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – CS 2821

Área de Concentração: Equinos

Vagas: 3

Área de Concentração: Ruminantes

Vagas: 3

NUTRIÇÃO

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia – CS 4179

Vagas: 5

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia – CS3878

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 1

ODONTOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. (Duração: 3 anos) – CS 7679 e 8877

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. CS 2299

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais CS 2299

Vagas: 6

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos – CS 4658, 8688

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – CS 15981

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde – CS 876, 15239

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Odontologia (FO)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial – CS 2311 (Duração: 3 anos)

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo- Faciais – CS 870 – (Duração: 3 anos)

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais – CS 2297

Vagas: 4

PSICOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607, 4704

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos – CS 4658, 8688

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)

Programa: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – CS 15410

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde – CS 2312, 15239

Vagas: 4

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva – CS 520

Vagas: 2

SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607

Vagas: 2

SERVIÇO SOCIAL

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular – CS 4043

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante – CS 2764

Vagas: 1

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva – CS 520

Vagas: 2

TERAPIA OCUPACIONAL

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar – CS 120 e 5125

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 1

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária – CS 607

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde – CS 876

Vagas: 2

2.4. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia 28/02/2026, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física/Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional, e que, até o dia da entrega da documentação, apresentem a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe, sempre que for aplicável.

2.5. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.6. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimento no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS 2, de 13/04/2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.7. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.

2.8. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital deve dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência em que estiver matriculado, de acordo com o artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005.

2.9. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação, pelos Ministérios, das Bolsas - Trabalho destinadas aos residentes, em valor mensal vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

2.9.1. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2.10. A Universidade de São Paulo isenta-se do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza financeira.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições poderão ser feitas das 12h00 de 04/08/2025 às 12h00 de 12/09/2025 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). A respectiva taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 12/09/2025, usando o boleto bancário gerado no ato da inscrição ou qualquer outra forma apresentada para o presente concurso na área do candidato.

3.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

3.3.1. Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrar no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), caso não o tenha feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e opção de Programa/áreas de concentrações (quando houver). O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.5. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios. Essa imagem será comparada com a foto coletada no dia da prova, para reconhecimento facial.

3.5.1. Candidato estrangeiro não residente no Brasil e que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) precisará da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Passaporte para se inscrever e deverá entrar em contato com a FUVEST, via sistema de atendimento “FALE CONOSCO” (<https://www.fuvest.br>), até as 12h00 (horário oficial de Brasília) de 12/09/2025, a fim de obter instruções para a inscrição.

3.6. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.7. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar as informações prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com sua opção (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

3.8. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir os

seguintes requisitos:

3.8.1. Ao realizar a inscrição no período de 04/08/2025 a 12/09/2025, pelo site <https://www.fuvest.br>, informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários.

3.8.2. No período de inscrição, o candidato deverá anexar, de acordo com as instruções, a documentação emitida por médico, em formato digital. Tal documentação comprobatória deverá ser emitida, preferencialmente em formulário específico da FUVEST (disponível em <https://www.fuvest.br>), que deverá obrigatoriamente:

3.8.2.1. Informar a condição clínica do candidato;

3.8.2.2. Indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a classificação Internacional de Funcionalidades (CIF).

3.8.2.3. Informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

3.8.2.4. Ser escrita em letra legível;

3.8.2.5. Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo número do CRM.

3.8.3. A documentação será analisada por uma equipe de especialistas da FUVEST.

3.8.4. A partir de 22/09/2025, estará disponível na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

3.8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento específico para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.8.5.1. O acompanhante da candidata lactante estará sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

3.8.5.2. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.8.5.3. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 1 hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.

3.9. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.9.1. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 22/09/2025, juntamente com o local de prova.

3.9.1.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações e outras informações necessárias à publicidade das listas) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitações será entre 12h00 de 16/06/2025 e 12h00 de 27/06/2025 (horário oficial de Brasília).

4.1.1. Após as 12h00 de 27/06/2025, não será admitido o encaminhamento de novos documentos.

4.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 4.1. são: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) expedido por órgão oficial e com foto.

4.2. A partir das 12h00 do dia 21/07/2025, o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST na "Área do Candidato", se o pedido de redução de taxa de inscrição foi aprovado.

4.2.1. Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de redução da taxa de inscrição das 12h00 de 21/07/2025 às 12h00 de 23/07/2025.

4.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Será concedida isenção total de pagamento, nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEx 6629/2013, a candidatos inicialmente contemplados com redução de 50% do valor da taxa, em quantidade igual a pelo menos 10% do total de vagas de cada Programa. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

- menor renda;
- maior idade;
- maior número de filhos.

4.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

4.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai,

mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2025, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovantes de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

4.6. Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) dos membros que dependem da renda declarada.

4.7. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.8. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 4.1.2, 4.5, 4.6, 4.7 terá sua solicitação indeferida.

4.9. Para obter redução de 50% do valor da taxa, fica definido que o requerente deve ser estudante, ter renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou

esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.7 deste Edital.

4.10. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.12. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo Seletivo de Residência em Área Profissional da Saúde 2026. Para participar deste Processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) no período estabelecido no subitem 3.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 3.2. Aqueles que não o fizerem não participarão do Processo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

5. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (PPI)

5.1 Fica reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, amparados pela Lei no 12.990, de 09 de junho de 2014, e instrução Normativa no 23/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada área profissional, oferecidas neste processo seletivo, for igual ou superior a 3 (três), conforme discriminado no item 2.3 Vagas por profissão.

5.2 Será considerado candidato preto ou pardo aquele que realizar a autodeclaração no ato da inscrição, conforme os critérios de raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 Será considerado indígena o candidato que realizar autodeclaração e possuir, no momento da verificação de autenticidade da autodeclaração, registro civil como indígena.

5.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, conforme item 5.1 deste Edital, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.5 A inscrição para reserva de vagas para o candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5.1 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.5.2 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 acarretará na sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

5.5.3 O candidato inscrito nos termos deste item participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de

aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.6 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena posteriormente classificado no processo.

5.7 O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.8 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

5.9 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Instrução Normativa no 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e segundo procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

5.10 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada na área do candidato, no site da FUVEST, com a indicação de link para o acesso à sala virtual, data e horário para realização do procedimento a partir de 01/12/2025.

5.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma virtual no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, em dia e horário a serem posteriormente informados aos candidatos.

5.12 O candidato autodeclarado indígena deverá anexar o seu Registro Civil como indígena no momento de sua inscrição, pelo site da FUVEST.

5.12.1 Para os candidatos autodeclarados indígenas que não forem registrados civilmente como indígenas, será obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI) ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores – conforme regula o parágrafo 4º do Decreto no 63.979/2018; ou
- b) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de 3 (três) membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou
- c) Memorial do candidato por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais, como por exemplo, fotos, participações em eventos, cópia do prontuário de serviços do candidato/família expedido pela Unidade Básica de Saúde da aldeia no qual conste anotação/informação de que o candidato/familiar pertence a um grupo indígena; ou
- d) Declaração da Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.

5.13 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.14 Na ausência de candidatos autodeclarados classificados ou cujo procedimento de heteroidentificação tenha sido confirmado, as vagas reservadas para este fim serão preenchidas

pelos demais candidatos da lista geral (ampla concorrência), respeitando a ordem de classificação.

5.15 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na "Área do Candidato", no site da FUVEST, até às 12h00 do dia de 08/12/2025 (horário de Brasília), no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da auto declaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

5.16 O candidato que não obtiver a confirmação da auto declaração poderá apresentar recurso no período das 12h00 do dia 08/12/2025 às 12h00 do dia 10/12/2025 (horário de Brasília). O recurso deverá ser feito exclusivamente na "Área do Candidato", no site da FUVEST.

5.17 Os recursos impetrados serão analisados e os resultados serão divulgados até as 12h00 de 11/12/2025.

5.18 Não ocorrendo inscrição no processo seletivo ou classificação de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, será elaborada somente a lista de classificação geral.

6- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por área profissional e surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei 13.146/2015, se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei no 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto no 10.654/2021; na Lei Estadual no 16.779/2018.

6.3 Para gozar dos benefícios da reserva legal, o candidato com deficiência(s) deverá declará-la(s) por escrito, dentro do período de inscrição informados no item 3.8 a 3.8.2.5 deste Edital, juntando, na "Área do Candidato" no site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2025) que ateste a espécie e o grau ou o nível da(s) deficiência(s), com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.4 O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual no 59.591/2013, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e local de aplicação das provas.

6.5 O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 6.3 participará do processo seletivo sem direito à reserva legal.

6.6 As pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6.7 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) compatível(is) com as atribuições do programa de residência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas por candidatos aprovados constantes na lista geral (ampla concorrência), observada ordem de classificação.

6.9 Em 16/12/2025 das 8h00 às 12h00 os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido até as 12h00 de 17/12/2025

6.9.1 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá, até as 12h00 de 18/12/2025, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

6.9.2 O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo até as 12h00 de 18/12/2025, exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via “Fale Conosco”, selecionando o assunto “Recursos do Resultado da Perícia Médica”. Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

6.9.3 O resultado final das considerações da junta multiprofissional será publicado às 12h00 de 22/12/2025 no site da FUVEST,

6.9.4 Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, a 5^a (quinta) vaga deste concurso público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

6.9.5. Não ocorrendo inscrição no processo seletivo ou classificação de candidato com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

7. AS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo terá duas fases.

- a) Primeira Fase: será constituída de Prova Objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2), realizadas em um único dia nos municípios de Bauru, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Paulo.
- b) Segunda Fase: Análise Curricular (AC), que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, tendo como base a documentação comprobatória anexada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

8. DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase (P1 e P2)

8.1.1. As provas da Primeira Fase serão realizadas no dia 05/10/2025 (domingo), às 13h00. Os portões serão abertos às 12h00 e fechados às 13h00, quando se iniciará a aplicação das provas. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

8.1.2. A Primeira Fase, contendo as Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2) de realização concomitante, terá duração de 4h00 (quatro horas).

8.1.3. O local das provas será informado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) às 12h00 de 22/09/2025, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para as provas.

8.1.4. A Prova Objetiva (P1) será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, todas de igual valor, com 5 (cinco) alternativas cada uma, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se nos Anexos deste Edital, sendo composta de 8 (oito) questões de conhecimentos gerais (Anexo I), 7 (sete) questões de interpretação de textos relacionados à área da saúde e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos de cada profissão descrita no item 8.1.5.1.

8.1.5. A Prova Dissertativa (P2) constará de uma situação problema e/ou estudo de caso vinculados à Profissão descrita no item 8.1.5.1 (e aos programas, nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia) na qual o candidato se inscreveu.

8.1.5.1. Profissões

As 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos (P1) a serem respondidas pelo candidato, bem como a situação problema e/ou estudo de caso (P2), referir-se-ão a uma das 14 (quatorze) profissões listadas a seguir. Nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia, a P2 será relativa aos programas oferecidos para essas profissões, conforme disposto nos Anexos IX e XI, respectivamente.

Profissão 1: Biomedicina (Anexo II).

Profissão 2: Educação Física (Anexo III)

Profissão 3: Enfermagem (Anexo IV).

Profissão 4: Farmácia (Anexo V).

Profissão 5: Física/Física Médica (Anexo VI).

Profissão 6: Fisioterapia (Anexo VII).

Profissão 7: Fonoaudiologia (Anexo VIII).

Profissão 8: Medicina Veterinária (Anexo IX).

Profissão 9: Nutrição (Anexo X)

Profissão 10: Odontologia (Anexo XI).

Profissão 11: Psicologia (Anexo XII).

Profissão 12: Saúde Pública/Saúde Coletiva (Anexo XIII).

Profissão 13: Serviço Social (Anexo XIV).

8.1.6. Para realização das provas e preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente.

8.1.7. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

8.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova.

8.1.8.1. Ao entrar na sala de prova, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos somente podem retirar os celulares/dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem da escola onde o exame estará sendo realizado.

8.1.8.2. Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação imediata do candidato.

8.1.8.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8.1.9. Uma foto do candidato será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

8.1.10. Será utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

8.1.11. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

8.1.12. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

8.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova, exceto para o caso previsto no item 3.8.5.3.

8.1.14. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

8.2 Segunda Fase

8.2.1. A lista de candidatos classificados para Segunda Fase será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), às 12h00, no dia 05/11/2025.

8.2.2. A Análise Curricular requer obrigatoriamente a inserção de documentos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, que comprovem as atividades desenvolvidas. O período de inserção será de 12h00 de 05/11/2025 às 12h00 de 14/11/2025. A ausência da inserção da documentação no período e no canal estipulado implicará a não pontuação do candidato nesta fase do processo seletivo.

8.2.3. Documentos em outro idioma devem ser inseridos com tradução juramentada para o Português.

A tabela a seguir ilustra como a documentação comprobatória deverá ser inserida no site e especifica a pontuação referente a cada um dos itens:

Atividades	Pontuação Máxima
1- Estágio extracurricular (não obrigatório) na área de formação: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou instituição concedente, em papel timbrado. (1,5 ponto por estágio com, no mínimo, 30 horas) OBS: Na ausência de especificação, na declaração, da modalidade de estágio, este será considerado extracurricular (não obrigatório);	3,0
2 - Iniciação Científica Concluída*: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição formadora ou do orientador). (0,5 ponto por cada projeto de Iniciação Científica) *Iniciação Científica em andamento não será considerada. OBS: Considera-se como Iniciação Científica concluída a participação em projeto científico por, pelo menos, 01 (um) ano. Será aceita apenas declaração da instituição formadora, do orientador ou da agência de fomento sobre atividade já realizada. Não serão aceitos contratos/termo de compromisso.	1,0
3 - Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias (em disciplinas da graduação ou projetos de pesquisa) e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. (0,25 ponto por atividade, com no mínimo, 30 horas) OBS: Será aceita como representação discente a participação em empresas juniores e a participação em entidades representativas do conjunto de estudantes (CA, DA, DCE, UEE e UNE) não será validada como representação discente, já que são organizações dos estudantes e não têm vínculo oficial com as instituições formadoras, conforme a Lei Federal nº 7.395, de 31/10/1985.	2,0

4 - Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por atividade) OBS.: Não serão validados os relatos de aula e as publicações.	1,0
5 - Participação em cursos e eventos na área de formação: apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (0,25 ponto por cada evento) OBS: São considerados cursos e eventos na área de formação todos aqueles que estão diretamente ligados à área profissional do candidato ou à área da saúde, de maneira geral.	3,0
TOTAL	10,0

8.3 A nota da Análise Curricular será disponibilizada na área do candidato no site da FUVEST, no dia 01/12/2025, a partir das 12h00.

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1. A nota de cada prova será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. A Prova Objetiva (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3. Os candidatos que atingirem menos de 30% do valor da P1 não terão a Prova Dissertativa (P2) corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

9.3.1. Em cada programa e área de concentração, para os candidatos que atingirem a partir de 30% na P1, o resultado obtido nesta prova será utilizado para compor uma lista com finalidade classificatória.

9.3.2. Os candidatos mais bem classificados na P1, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas do programa e área de concentração, estarão habilitados a ter sua Prova Dissertativa (P2) corrigida, bem como participar da Segunda Fase do processo seletivo (Análise Curricular), respeitando o item 9.4.3.

9.3.2.1. Respeitados o quádruplo do número de vagas e o item 9.4.3, e havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a ter a P2 corrigida e a seguir para a análise da Segunda Fase.

9.4. A Prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

9.4.1. A nota obtida na P2 será utilizada para compor a nota final, conforme cálculo apresentado no subitem 8.1.

9.4.2. A P2 será distribuída a todos os candidatos, concomitantemente com a P1. Entretanto, somente terão a P2 corrigida os candidatos habilitados, conforme itens 9.3.2 e 9.3.2.1.

9.4.3. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na P2 serão eliminados do processo seletivo.

9.4.4. Na P1, será atribuída pontuação 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

9.4.5. Para cada área profissional, em cada programa e área de concentração, a correção da P2 será feita de acordo com a classificação do candidato.

9.5. As respostas à P2 serão corrigidas por dois avaliadores independentes. Se a divergência entre as duas notas já convertidas for, no máximo, igual a 2,0 (dois), a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a segunda casa decimal. Se ocorrer discrepância superior a 2,0 (dois), haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas avaliações anteriores e que também atribuirá uma nota. Caso duas entre as três notas sejam diferentes entre si por menos de um ponto, a nota discrepante será descartada e a nota final será a média das duas restantes. Caso contrário, será feita a média aritmética das três notas.

9.6. Na hipótese de anulação de questão (ou de item de questão) de qualquer uma das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão (ou do item da questão) anulada.

9.7. A FUVEST divulgará os enunciados e gabarito da P1, bem como os enunciados da P2, às 12h00 do dia 06/10/2025, no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

9.8. Para a avaliação da P2, serão utilizados os seguintes critérios:

9.8.1. Compreensão dos enunciados: será avaliada a habilidade do candidato de compreender os enunciados e o comando das questões/estudos de caso e, a partir dessa compreensão, fornecer a resposta esperada pela banca elaboradora.

9.8.2. Adequação conceitual: será avaliada a habilidade do candidato de mobilizar corretamente seus conhecimentos acerca da temática trabalhada nas questões/estudos de caso.

9.8.3. Coerência discursiva: será avaliada a habilidade do candidato de expressar-se adequadamente em língua portuguesa, em sua forma escrita, bem como a capacidade de articulação de suas ideias e dos conceitos abordados nas questões/estudos de caso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Notafinal} = \left\{ \frac{P1 + (P2 \times 2)}{3} \times 0,8 \right\} + (AC \times 0,2)$$

Arredondada até a segunda casa decimal.

10.1.1. A fórmula da nota final será válida apenas nos casos em que os candidatos tiverem obtido a partir de 30% na P1 e nota maior que 0 (zero) na P2.

10.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

10.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

(1) maior nota na Prova Dissertativa (P2);

(2) maior nota na Prova Objetiva (P1);

(3) menor tempo de formado;

(4) maior idade.

10.4. Os candidatos serão classificados por sua área profissional no Programa de Residência e, quando houver, na área de concentração, de acordo com a sua nota final. A lista de classificação final será publicada no site da FUVEST (<https://www.fvest.br>) e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

10.5. Serão convocados para entrega da documentação todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

10.6. Em caso de ampliação de vagas em qualquer um dos programas aprovada pelas instâncias competentes após a publicação deste edital, mas antes do início das atividades dos programas, serão convocados os candidatos para estas vagas respeitando-se integralmente a lista classificatória final.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da entrega da documentação, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	16/06/2025 27/06/2025	a Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	21/07/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos sobre os pedidos de redução da taxa de inscrição	21/07/2025 23/07/2025	a Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de redução da taxa de inscrição	04/08/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	04/08/2025 12/09/2025	a Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST

Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	12/09/2025	Expediente Bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	22/09/2025	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	22/09/2025	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	05/10/2025	13h00	Locais divulgados em 22/09/2025
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2	06/10/2025	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	06/10/2025 a 08/10/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	15/10/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P1 e da lista de candidatos habilitados a terem a P2 corrigida	15/10/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P2 e da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	05/11/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	05/11/2025 a 07/11/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	05/11/2025 a 14/11/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	13/11/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Convocação para procedimento de heteroidentificação	01/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)

Divulgação das notas da Análise Curricular	01/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de recursos sobre as notas da Análise Curricular	01/12/2025 a 03/12/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Procedimento de heteroidentificação	02/12/2025 a 05/12/2025	A definir	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	08/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação	08/12/2025 a 10/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise das notas da Análise Curricular	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação da lista classificatória final	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Perícia Biopsicossocial (Local a ser definido)	16/12/2025	Início: 8h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da Perícia Biopsicossocial	17/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Pedido de Reconsideração ao resultado da Perícia Biopsicossocial	18/12/2025	Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado final das reconsiderações pela Junta Multiprofissional	22/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Entrega da documentação dos convocados em 1ª chamada	05/01/2026 a 07/01/2026	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI
Divulgação da lista dos convocados para entrega da documentação em 2ª chamada	14/01/2026	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Entrega da documentação dos	19/01/2026 a 20/01/2026	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI

convocados na 2 ^a chamada			
Divulgação da lista dos convocados para entrega da documentação em 3 ^a chamada	26/01/2026	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Entrega documentação dos convocados em 3 ^a chamada	02/02/2026 03/02/2026	a Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do gabarito (P1), conforme cronograma mostrado no item 11.

12.1.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

12.2. Os recursos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase, conforme mostrado no item 9.

12.2.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

13. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

13.1. A lista final com os nomes dos candidatos classificados para entrega da documentação em 1^a chamada para preenchimento da vaga será publicada a partir das 12h00 de 11/12/2025 no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

13.1.1. A documentação do item 11.2 deverá ser entregue à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade responsável pelo Programa que, após conferência, encaminhará a relação assinada pelos convocados à COREMU-USP.

13.1.2. Após o recebimento da documentação dos convocados, a COREMU-USP realizará a pré-matrícula no SIGRESIDENCIAS dos convocados presentes nas 1^a, 2^a e 3^a chamadas, bem como chamadas posteriores, caso ocorram desistências.

13.1.3. Os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Programas da Universidade de São Paulo e de Programas de Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional da Saúde de quaisquer instituições em que, por ventura, ainda estejam cadastrados. Caso o candidato ainda esteja vinculado, a pré-matrícula não será realizada, sendo chamado para o preenchimento da vaga o próximo candidato classificado da lista de espera.

13.1.4. Após a inserção dos dados da pré-matrícula pela COREMU-USP, o Ministério da Saúde enviará link aos candidatos convocados em 1^a, 2^a e 3^a chamadas para finalizarem seu cadastro no

SIGRESIDENCIAS, para que sua matrícula seja efetivada. No caso do não preenchimento do cadastro até 28/02/2026, o candidato será informado que a pré-matrícula será excluída e convocado o próximo candidato classificado da lista de espera. Para os candidatos convocados em 4^a e chamadas subsequentes, o prazo para finalizarem seu cadastro no SIGRESIDENCIAS será de 3 (três) dias após a entrega da documentação na Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Programa para o qual foi convocado.

13.1.5. A entrega da documentação dos classificados para cada Programa se dará conforme cronograma do item 11, de 05 a 07/01/2026 (em 1^a chamada), de 19 a 20/01/2026 (em 2^a chamada) e de 02 a 03/02/2026 (em 3^a chamada), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, junto à CCEX da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com os locais designados no Anexo XVI.

13.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples impressas frente e verso, se for o caso: Declaração de Responsabilidade (Anexo XVIII), Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau; Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro do Conselho de Classe provisório e, em caso de mudança de Estado, no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Registro Geral (RG); CPF; Cartão SUS; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc.); comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/NIS; uma (01) fotografia 3x4 recente; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permitam cursar a Residência.

13.3. No caso de Programas para Médicos Veterinários, é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada com a vacina antirrábica.

13.3.1. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado (Lei 9.394/96, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES 01, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES 8, de 04/10/2007).

13.3.2. No caso dos candidatos inscritos em Conselhos Regionais de Classe em outros Estados, estes deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para São Paulo, bem como o comprovante de inscrição no Conselho do Estado que estiver vinculado.

13.3.3. Os candidatos poderão ser representados no ato da entrega da documentação, por procurador legalmente constituído e que deverá apresentar os documentos originais do candidato e a procuração com firma reconhecida em cartório para este fim.

13.3.4. No ato da entrega da documentação o candidato convocado deverá entregar comprovante de conta corrente individual em um dos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os 237

(Bradesco) e 033 (Santander). Não podem ser contas do Banco digital Next (Bradesco) nem de conta pré-paga do Banco Santander, chamada “conta super (contas que iniciam com o número “77”).

13.3.4.1. Caso o candidato já possua conta corrente em um dos dois bancos (033-Santander e 237-Bradesco) não será necessária a abertura de nova conta.

13.3.4.2. A conta corrente deve ter o próprio candidato como titular (não pode ser conta conjunta).

13.3.4.3. A conta corrente não pode ter limite para recebimento.

13.3.4.4. A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

13.3.4.5. O candidato deve informar, separadamente, em cada campo a agência sem o dígito verificador, a conta corrente e o dígito verificador da conta corrente (no dígito verificador, não substituir letras por números). A informação equivocada do código bancário, do dígito no número da agência ou na conta inviabiliza o pagamento.

13.3.4.6. Para o candidato que necessitar abrir conta, este deverá contatar a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade proponente do Programa, constante no Anexo XVI, para que a mesma providencie uma declaração comprovando que o candidato foi aprovado no programa de residência da Universidade de São Paulo financiado pelo Ministério da Saúde.

13.4. O candidato que desistir de realizar o programa de residência deverá informar imediatamente e comparecer ao local de entrega da documentação constante no Anexo XVI deste Edital, onde deverá preencher o formulário “Termo de Desistência” (Anexo XIX) ou, caso resida em outro município/estado, preencher o referido formulário com firma reconhecida em cartório enviando-o para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade proponente do programa, no menor tempo possível, de modo que seja possível convocar o próximo candidato da lista de classificados.

14. DO INÍCIO DO PROGRAMA

14.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2026 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

14.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

14.3. O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado pela Coordenação do Programa ou CCEx da Unidade proponente do Programa.

14.4. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS 03/2012.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não completar, até 28/02/2026, seu cadastro no SIGRESIDENCIAS para efetivação de sua matrícula, de acordo com item 13.1.4.

15.2. A documentação de matrícula de residente desistente permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

15.3. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais e em seus interesses legítimos, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

15.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

15.5. Os candidatos deverão acessar o site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

15.6. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

15.7. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU- USP.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I: CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo

- Sistema Único de Saúde;
- Políticas e Sistema de Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em saúde e Interprofissionalidade;
- Bioética.

Bibliografia

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2. ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>
7. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/decreto/d7508.htm
8. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
9. JUNQUEIRA, C. R. Bioética: conceito, fundamentação e princípios. Especialização em Saúde da Família, UNASUS, Universidade Federal de São Paulo - Pró-Reitoria de Extensão, 2010. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_bioetica/Aula01.pdf
10. PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The Lancet, [online] 9 Maio, 2011. Disponível em:

11. PEDUZZI, M. et al. Atualização Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, 2020; 18(s1):e0024678. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO II: BIOMEDICINA

Conteúdo

- Imunologia;
- Anatomia;
- Fisiologia;
- Diagnósticos Clínicos;
- Biomedicina aplicada às análises clínicas;
- Farmacologia.

Bibliografia

1. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. Capítulos: 4, 5, 9, 13 e 16.
2. AIRES, M. M. Fisiologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018. Seções: 1 (Capítulo 5), 2 (Capítulo 9), 3 (Capítulo 13), 4 (Capítulos 14, 15, 16 e 17), 5 (Capítulos 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37 e 38), 6 (Capítulos 42, 43 e 44), 7 (Capítulo 51).
3. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
4. HENRY, J. B. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 21. ed. Barueri: Manole, 2012. Capítulos: 14, 38, 56 e 66.
5. MOORE, K. L.; DALLEY A. F.; AGUR A. M. R. Anatomia Orientada para a Clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 4(1) Tórax e 8(7) Cabeça.
6. RITTER, J. et al. Rang & Dale Farmacologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. Capítulos: 2, 8, 9, 22 e 23.

ANEXO III: EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo

- Ética Profissional na Educação Física;
- Formação do Profissional de Educação Física para o Setor Saúde;

- Educação Física e Atenção Primária;
- Epidemiologia da atividade física;
- Atividade física no contexto da promoção da saúde;
- Promoção da atividade física no Sistema Único de Saúde;
- Interdisciplinaridade, multiprofissionalidade e intersetorialidade;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Apoio Matricial;
- Prescrição e avaliação de atividade física.

Bibliografia

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Recomendações para o Desenvolvimento de Práticas Exitosas de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 34 p.: il. ISBN 978-65-5993-016-6. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_praticas_exitosas_atividade_fisica.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 54 p.: il. ISBN978-85-334-2885-0. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf
3. BUENO, D. R.; MARUCCI, M. F. N.; CODOGNO, J. S.; et al. Os custos da inatividade física no mundo: estudo de revisão. Cien. Saúde Coletiva, v. 21, 2016, p.: 1001-1010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/wRj6rbQWJRLshc3z4ndCPCC/?format=pdf&lang=pt>
4. BUSHMAN, B.A. ACSM's Complete Guide to Fitness & Health. Human Kinetics Publishers; 2nd ed., 2017. Ponto 10.
5. CARVALHO, F. F. B.; GUERRA, P. H.; LOCH, M. R. Potencialidades e desafios das práticas corporais e atividades físicas no cuidado e promoção da saúde. Motrivivência, v. 32, 2021, p. 01-19. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e71546/43847>
6. GARY LIGUORI, G., FEITO, Y., CHARLES FOUNTAINE, C., et al. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição. Guanabara Koogan; 11ª edição, 2022. Ponto 10.
7. GUIMARÃES, J. A. C.; NAKAMURA, P. M. A inserção da atividade física na atenção básica à saúde por meio da extensão universitária. 1. ed. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 2020. 164p. Disponível em: https://sbafs.org.br/admin/files/papers/file_3PR21GeGpqcs.pdf. Pontos 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9.

8. KNUTH, A. G.; SILVA, I. C. M.; MIELKE, G. I. Promoção da saúde: um convite à releitura de imprecisões teóricas na área de Atividade Física e Saúde. *Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde*. v. 23, 2018; p.: e0032. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13133/10891>
9. LOCH, M. R.; DIAS, D. F.; RECH, C. R. Apontamentos para a atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: um ensaio. *Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde*, v. 24, 2019. p.: e0069. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13577/10958>
10. MALTA, D. C.; MIELKE, G. I.; COSTA, N. C. P. Pesquisa de avaliação do programa academia da saúde. 1. ed. Florianópolis-SC: Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 2020. 240 p. Disponível em: https://sbafs.org.br/admin/files/papers/file_xdNPn8SqeWXx.pdf. Pontos 3, 4, 5 e 6.
11. NOGUEIRA, J. D.; BOSI, M. L. M. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamentos e interfaces. *Cienc. Saúde Coletiva*, v. 22, 2017, p.: 1913-1922. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/8c6KXJxMmyd4g7qHgjvbyBQ/?format=pdf&lang=pt>
12. OLIVEIRA, B. N.; WACHS, F. Educação física, atenção primária à saúde e organização do trabalho com apoio matricial. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Florianópolis, v. 41 (2), 2018, April-June 2019, p.183-189. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.09.003>
13. PORTO, L. G. G.; AZEVEDO, M. R.; MOLINA, G. E.; et al. A relação entre atividade física e saúde: uma abordagem histórica e conceitual. *Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde*, v. 28, 2023. p.: e0293. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14993/11276>
14. RAMIRES, V. V.; BECKER, L. A.; SADOVSKY, A. D. I.; ZAGO, A. M.; BIELEMANN, R. M.; GUERRA, P. H. Evolução da pesquisa epidemiológica em atividade física e comportamento sedentário no Brasil: atualização de uma revisão sistemática. *Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde*, Florianópolis, v, 19, n. 5, 2014, p. 529-547. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12820/rbafs.v.19n5p529>
15. SILVA, A. G.; PRATES, E. J. S.; MALTA, D. C. Avaliação de programas comunitários de atividade física no Brasil: uma revisão de escopo. *Cad. Saúde Pública*, v. 37, 2021; p.: e00277820. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/4q6dVKGSJtrS9yh7dXsJTVg/?format=pdf&lang=pt>
16. TOJAL, J. B.; COSTA, L. P.; BERESFORD, H. Ética Profissional na Educação Física. Rio de Janeiro: Shape, 2004. Disponível em: https://www.confef.org.br/confef/comunicacao/publicacoes/arquivos/etica/livro_etica.pdf

ANEXO IV: ENFERMAGEM

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;

- Acolhimento;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Enfermagem Obstétrica;
- Assistência de Enfermagem Cardiorrespiratória;
- Enfermagem em Cuidados Paliativos.

Bibliografia

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf
2. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN 564/2017 Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/codigo-de-etica-dos-profissionais-de-enfermagem/>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 91 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoa_idosa.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: Proposta de Modelo de Atenção Integral. Maio, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Caderneta da criança: Passaporte da cidadania – Menina. Brasília; Ministério da Saúde; 5. ed. 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_5.ed.pdf
7. COLOMBO, F. M. C.; SARAIVA, J. F. K.; IZAR, M. C. O. Tratado de Cardiologia SOCESP. 4. ed. Barueri: Manole. 2019.

8. COREN-SP. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo – COREN- SP Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente – REBRAENSP – Polo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. São Paulo: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf
9. D'ALESSANDRO, M. P. S. et al (coords.) Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>
10. DISABATINO, A. J.; BUCHER L. Avaliação de Enfermagem: sistema cardiovascular (Capítulo 32). In: LEWIS, S.L. et al. Tratado de enfermagem médica-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
11. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevenção e tratamento de lesões / úlceras por pressão. Guia de consulta rápida. (edição Portuguesa). Emily Haesler (Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://epuap.org/download/8570/>
12. GAIDZINSKI, R. R. et al. Diagnóstico de enfermagem na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008. 368 p.
13. GARCIA, R. A. et al. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Protocolo de enfermagem na atenção primária à saúde, módulo 1: saúde da mulher. São Paulo: COREN-SP, 2019. Capítulos 5 e 6. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>
14. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1145 p.
15. HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 v. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
16. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong: Fundamentos da enfermagem pediátrica. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 1176 p.
17. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde 2013. Percepção do estado de Saúde, estilos de vida e doenças crônicas. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91110.pdf>
18. KURCGANT P. (coordenadora). Gerenciamento em enfermagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 199 p. Capítulo 4. (Planejamento e Processo Decisório como Instrumentos do Trabalho Gerencial)
19. LOWDERMILK, D. L.; PERRY, S. E.; CASHION, K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 993 p. Capítulos 4, 12, 16, 18, 19, 20, 24 e 32.
20. POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; HALL, M. (ed.); STOCKERT, P. A. (ed.). Fundamentos de enfermagem. Tradução de Maiza Ritomy Ide [et al]. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1568 p.

21. URBANETTO, J. S.; GERHARDT, L. M. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>

22. WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5. ed. São Paulo: Roca, 2012. 392 p.

ANEXO V: FARMÁCIA

Conteúdo

- Cálculos Farmacêuticos;
- Farmacotécnica;
- Bioética, Deontologia e Legislação Farmacêuticas;
- Farmácia Hospitalar;
- Farmácia Clínica;
- Cuidado Farmacêutico;
- Serviços Farmacêuticos Clínicos (Rastreamento em Saúde, Educação em Saúde, Dispensação, Manejo de Problema de Saúde Autolimitado, Monitorização Terapêutica de Fármacos, Conciliação de Medicamentos, Revisão da Farmacoterapia, Gestão da Condição de Saúde, Acompanhamento Farmacoterapêutico);
- Avaliação de Tecnologias de Saúde;
- Segurança do Paciente;
- Sistema Único de Saúde.

Bibliografia

1. ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 451 p.
2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-402116878>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada 471, de 23 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-471-de-23-de-fevereiro-de-2021-304923190>

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Primária Saúde, Departamento de Saúde da Família – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 384 p. ISBN 978-85-334-2714-3. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro_Atencao_basica_Farmaceutica.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes metodológicas: elaboração de diretrizes clínicas [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 138 p. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/artigos_publicacoes/diretrizes/diretrizes-metodologicas-elaboracao-de-diretrizes-clinicas-2020.pdf

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome 2024 – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 254 p. ISBN 978-65-5993-710-3. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

9. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta a atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, p. 186, 25 de setembro de 2013.

10. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, 26 de setembro de 2013.

11. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p.

12. CORRER, C.J.; OTUKI, M.F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: Artmed, 2013. 440 p.

13. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Parte I: Ciências Farmacêuticas. In: Ciências Farmacêuticas – Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. 1. ed. São Paulo: Ed. Ateneu, 2001. Capítulos 9 e 11.

14. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Parte II: Assistência Farmacêutica Hospitalar. In: Ciências Farmacêuticas – Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. 1. ed. São Paulo: Ed. Ateneu, 2001. Capítulos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 29.

15. HAINES, S. T. et al. *Pharmacotherapy: A pathophysiologic approach*. 11th ed. MacGrawHill, New York, 2020. Capítulos 30, 31, 35, 43, 44 e 91.
16. MATTA, V. O. C.; BATISTUZZO, J. A. O. Helou, Cimino e Daffre: *Farmacotécnica*. 2. ed., São Paulo, Atheneu, 2021. 504p.
17. Resolução da Diretoria Colegiada nº 67, de 8 de outubro de 2007. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias. Brasília, DF: ANVISA, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html
18. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. *Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde*. 3. ed. São Paulo, 2017. 40 p. Número ISBN: 978-85-61645-00-7. Disponível em: <http://sbrafh.hospedagemdesites.ws/site/public/docs/padroes.pdf>
19. STORPIRTIS, R.; MORI, A.L.P.M.; YOCHIY, A.; FARIA, A.L.J. *Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico - Ciência, Educação e Prática Profissional*, Editora Atheneu, 2024.
20. SANTOS, R.I.; FARIAS, M.R.; PUPU, G.D; TRINDADE, M.C.N.; DUTRA, F.F. (Org.). *Políticas de Saúde e acesso a medicamentos*. Florianópolis: EDUFSC, 2016. 224p. (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica; v.1).

ANEXO VI: FÍSICA/FÍSICA MÉDICA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Física Moderna e Física das Radiações: Estruturas atômicas e nucleares; Modelos atômicos; Conceitos básicos de Mecânica Quântica; Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares, radioatividade natural e artificial, conceito de atividade; Produção de raios X: histórico e conceitos básicos; Produção de radionuclídeos e de raios X: reatores nucleares, aceleradores de partículas; Radiações ionizantes: tipos e características; Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios X e gama; grandezas radiométricas e de interação: intensidade, fluência, coeficiente de atenuação e absorção, poder de freamento;
- Efeitos Biológicos da Radiação Ionizante: Mecanismos diretos e indiretos de ação das radiações em tecidos biológicos; Efeitos moleculares e celulares: reparo e morte celular. Reações teciduais (efeitos determinísticos) e efeitos estocásticos; Síndrome da Irradiação Aguda; Efeitos imediatos e efeitos tardios; Efeitos em embriões e fetos; Efeitos hereditários; Carcinogênese radioinduzida; Eficácia Biológica Relativa; Ensaios radiobiológicos: curvas de sobrevida celular; Modelos radiobiológicos: teoria alvo; modelo linear-quadrático.

- Quantificação da radiação e detectores de radiação: Grandezas, Unidades e medidas de radiações ionizantes (Dose absorvida; kerma; exposição); Tratamento estatístico das medidas: tipos de erros, precisão e exatidão, distribuição estatística, análise e ajustes, testes estatísticos; Princípios de funcionamento de detectores de radiação (detectores a gás, cintiladores, semicondutores, detectores termoluminescentes, filmes);

- Proteção Radiológica: Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades (dose efetiva, dose equivalente, transferência linear de energia); Princípios da proteção radiológica: justificação, limitação e otimização; Conceito de risco associado à exposição à radiação. Irradiação externa e contaminação; Princípios de cálculo de blindagens; classificação de áreas; barreiras primárias e secundárias; fatores de uso e ocupação e carga de trabalho.

- Princípios de imagens médicas: princípios de formação de imagens por raios X, medicina nuclear, ultrassom e ressonância magnética; características e qualidade de imagens médicas;

- Radioterapia: princípios de técnicas de tratamento: teleterapia e braquiterapia; parâmetros dosimétricos: razão tecido-phantom, porcentagem de dose em profundidade, fator output (ou fator de campo), fator off-axis; fator filtro; dosimetria de feixes de teleterapia; cálculo de unidades monitoras.

Bibliografia

1. ANDREO, P.; BURNS, D. T.; NAHUM, A. E.; SEUNTJENS, J.; ATTIX, F. H. Fundamentals of ionizing radiation dosimetry. Weinheim: Wiley-VCH, 2017. 957 p.
2. ATTIX, F. H. Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry. 1st ed. Wiley-VCH, 1986. 640 p.
3. BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 3.01 Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN 323/24). Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/NormaCNENNN3.01.pdf>
4. BUSHBERG, J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr., E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.
5. EISBERG, R.; RESNICK, R. Física Quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 929 p.
6. HALL, E.; GIACCIA, A. J. Radiobiology for the Radiologist. 8th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2018. 624 p.
7. IAEA. Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy: An International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2006. Disponível em: <https://www.paho.org/en/documents/absorbed-dose-determination-external-beam-radiotherapy-international-code-practice>
8. IAEA. Diagnostic Radiology Physics: A Handbook for Teachers and Students. Viena: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: <https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>

9. IAEA. Nuclear Medicine Physics: A Handbook for Teachers and Students. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>
10. IAEA. Radiation Biology: A Handbook for Teachers and Students. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2010. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/TCS-42_web.pdf
11. IAEA. Radiation Oncology Physics: a handbook for teachers and students. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2005. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1196_web.pdf
12. KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lip-pincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.
13. KNOLL, G. F. Radiation detection and measurement. 4th ed. New York, NY: John Wiley & Sons, 2010. 830 p.
14. OKUNO, E.; YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2010. 296 p.
15. PERES, L. Princípios físicos e técnicos em radioterapia. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018.
16. SPRAWLS, P. The Physical Principles of Medical Imaging. 2nd ed. Disponível em: <http://www.sprawls.org/resources/>
17. YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. Revista Brasileira de Física Médica. v. 3, n. 1, 2009. p. 57-67. Disponível em: <https://www.rbfm.org.br/rbfm/article/view/35>

ANEXO VII: FISIOTERAPIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Fisiologia;
- Anatomia;
- Fisioterapia em Cardiologia;
- Fisioterapia na Saúde do Trabalhador;
- Fisioterapia Respiratória;

- Fisioterapia e Reabilitação;
- Fisioterapia e Envelhecimento;
- Fisioterapia Hospitalar.

Bibliografia

1. ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K.; PULZ, C.; MEDEIROS, W. M. (eds.). Fisioterapia em Cardiologia - Aspectos Práticos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 416 p. Capítulo 1.
2. BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20424.pdf>
3. COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON FILHO, J. M.; VILELA, R. A. G. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11-30 jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsa/a/8j9nbYrQgSd7kjKs4tBqJMk/?format=pdf&lang=pt>
4. COSTANZO, L. S.; ARAÚJO, C. L. C.; SILVA, A. C. S. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 321 p. Págs. 67 até 142.
5. GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. Anatomia – Estudo Regional do Corpo Humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
6. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115 p. Págs. 3 até 24; 45 até 70; 103 até 121; 161 até 193.
7. HARDE, B. et al. Fisioterapia respiratória – Um guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 336 p. Capítulo 3 – Avaliação Respiratória e Capítulo 20 – Estudos de casos.
8. JACKSON FILHO, J. M.; PINA, J. A.; VILELA, R. G. A.; SOUZA, K. R. Desafios para a intervenção em saúde do trabalhador. Rev Bras Saude Ocup 2018; 43 (supl 1): e13s.
9. KANDEL, E. R. et al. Princípios de neurociência. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Parte VI: Movimento.
10. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização PanAmericana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf
11. PERRACINI, M. R.; FLÔ, C. M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica – Funcionalidade e Envelhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 560 p. Cap. 1, 4, 15, 19, 25, 26, 32 e 33.
12. PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 727 p. Parte I e IV.
13. SARMENTO, G. J. V. O Abc da Fisioterapia Respiratória. 2. ed. Barueri: Manole, 2015. 562 p. Caps. 1, 2, 11, 16 a 23, 29.

14. SCHMITT, A.C.B.; BERACH, F. R. ; MOTA, P. H. S. ; AGUIAR, R. G. Fisioterapia & Atenção Primária à Saúde: desafios para a formação e atuação profissional. 1.ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020. 354p.
15. SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. 3. ed. Barueri: Manole, 2010. 621 p. Cap. 3. 8, 9, 10, 13.
16. TANAKA, C; FU, C . Fisioterapia em terapia intensiva - Fundamentos e práticas. 1. ed. São Paulo: Manole, 2020.
17. UMPHRED, D. A. Reabilitação Neurológica. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. 1168 p. Seção II: Tratamento de Problemas Funcionais e transtornos do movimento relacionados especificamente a doenças neurológicas de forma aguda, crônica e trauma.
18. VEJA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. 1272 p. Capítulos 105, 106, 107 e 108.

ANEXO VIII: FONOAUDIOLOGIA

Conteúdo

- Linguagem oral e escrita: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Fala: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Motricidade orofacial: desenvolvimento do sistema miofuncional orofacial, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Audição: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Voz: alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Disfagia: avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos;
- Patologias do sistema nervoso central e suas implicações na comunicação;
- Fonoaudiologia e saúde coletiva;
- Fonoaudiologia, saúde e trabalho.

Bibliografia

1. MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. (orgs.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1^a ed. São Paulo: Roca, 2014. 1180 p. Seção 1. Capítulos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14. Seção 2. Capítulos: 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 29. Seção 3. Capítulos: 30; 31; 32; 33; 36; 37; 38; 39; 40; 42; 45. Seção 5. 64; 65; 69; 71; 73; 75; 76; 78; 79; 80; 83; 85; 86; 87. Seção 6. Capítulos: 88; 89; 91; 92; 95; 96; 98; 99; 100; 103. Seção 7. Capítulos: 111; 114; 115; 122.

2. SCHOCHAT E, SAMELLI AG, COUTO CM, TEIXEIRA AR, DURANTE AS, ZANCHETTA S.(orgs). Tratado de Audiologia. 3^a ed. São Paulo: Editora Manole, 2022. Seção II: 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20. Seção III:27, 28, 30, 31. Seção IV:32, 33, 34, 37, 39. Seção V: 43, 44, 45.

ANEXO IX: MEDICINA VETERINÁRIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Anestesiologia Veterinária;
- Cirurgia Veterinária;
- Diagnóstico por Imagem;
- Epidemiologia Veterinária;
- Farmacologia;
- Medicina de Cães e Gatos;
- Medicina de Animais de Grande Porte;
- Microbiologia e Segurança dos Alimentos;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Patologia Veterinária;
- Semiologia;
- Teriogenologia Veterinária;
- Zoonoses.

Bibliografia

1. AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018. 1896 p.
2. CONSTABLE, P.;HINCHCLIFF, K.W.; DONE, S.H. GRUNBERG, W. Veterinary Medicine: A Textbook of the Disease os Cattle, Horses, Sheep, Pigs and Goats,11th ed. Elsevier, 2017. 2308 p.
3. FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos, 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
4. FEITOSA, F. L. Semiologia: a arte do diagnóstico. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020. 704 p.

5. FORSYTHE, S.J.; GUIMARÃES, M.C.M.; LEONHARDT, C. TONDO, E.C. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: Artmed. 2005, 424p.
6. FOSSUM, T. Small animal surgery. 5th ed. Saint Louis: Mosby, 2018. 1584 p.
7. FUBINI, S. L.; DUCHARME, N. G. Farm animal surgery. 2nd ed.: St Louis: Elsevier, 2017. 662 p.
8. JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca. 2023. 2680 p.
9. LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária. 2. ed. São Caetano do Sul: interbook, 2019, 1296 p.
10. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. 1560 p.
11. PENNINCK, D.; D'JOU, M.A. Atlas of Small Animal Ultrasonography, 2. ed. Wiley Blackwell, 2015.
12. PLANT, T.M.; ZELEZNYK, A.J. Knobil & Neill's Physiology of Reproduction. 4th revised. Academic Press, 2015. 2684p.
13. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D.C. Equine internal medicine. 4th ed. Saunders, 2017. 1488 p.
14. ROMICHI, J. A. Understanding Zoonotic Diseases. Thomson Delmar Learning, 2008. 701 p.
15. SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 842 p.
16. SMITH, B. P. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. Elsevier, 2020. 1874 p.
17. SPINOSA, H.S.; GORNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1040p.
18. STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. 2nd ed. Blackwell, 2008. 908p.
19. THRALL, D. E. Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology. 7th ed. Saunders: Elsevier, 2016. 1000 p.
20. THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. 4th ed. Blackwell Publishers, 2018. 864 p.
21. ZACHARY, J. F. et al. Bases da Patologia em Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. 1389 p.

ANEXO X: NUTRIÇÃO

Conteúdo

- Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional;

- Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável;
- Organização dos cuidados alimentares e nutricionais na rede de atenção à saúde em perspectiva do trabalho em equipe interprofissional e da integralidade em saúde;
- Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico, triagem e cuidados alimentares e nutricionais de indivíduos;
- Recomendações alimentares nutricionais para indivíduos considerando aspectos contextuais e especificidades socioculturais nas diferentes fases do curso da vida;
- Recomendações alimentares e dietoterápicas para indivíduos no panorama de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares);
- Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

Bibliografia

1. ABREU, E. S.; SPINELI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7. ed. São Paulo: Metha, 2019. [Capítulos: Planejamento de cardápio e receituário padrão; Garantia da qualidade higiênico- sanitária; Gestão de unidades de alimentação e nutrição hospitalar; O nutricionista e a unidade de alimentação e nutrição].
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília; 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 1 Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília; 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília; 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília; 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_sistema_vigilancia_alimentar.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da atenção básica. Brasília; 2018.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. revista. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Caderno de

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília; 2019.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. Ed. Brasília; 2014. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília; 2013. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde. Brasília; 2022. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf

12. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília; 2012. Disponível em:
https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf

13. CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 2, fev. 2007, p. 399-407. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/VkBG59Yh4g3t6n8ydjMRCQj/?format=pdf&lang=pt>

14. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4. Ed. Barueri: Manole; 2019. [Capítulos: 1, 2, 3, 8, 9, 15].

15. DEMÉTRIO, F.; PAIVA, J. B.; FRÓES, A. A. G.; FREITAS, M. C.S.; SANTOS, L. A. S. A nutrição clínica ampliada e a humanização da relação nutricionista-paciente: contribuições para reflexão. Revista de Nutrição (Campinas), v. 24, n. 5, set./out. 2011. p. 743-763. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rn/a/7qmPzqdX4zcRR9X3tZjrJFh/?format=pdf&lang=pt>

16. FURTADO, J. P. Arranjos institucionais e gestão da clínica: princípios da interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, v. 1, n. 1, 2009. 11 p. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68439/41218>

17. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. Dietary Reference Intakes. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em:
<https://www.nap.edu/catalog/11537.html>

18. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: report of a joint WHO/FAO expert consultation. Geneva; 2003. Disponível em:
https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42665/WHO_TRS_916.pdf

ANEXO XI: ODONTOLOGIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Política Nacional de Saúde Bucal;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Anatomia cabeça e pescoço;
- Cirurgia Bucomaxilofacial;
- Dentística operatória;
- Dor Orofacial / Disfunção Temporomandibular;
- Endodontia;
- Farmacologia;
- Fisiologia geral;
- Odontologia Hospitalar;
- Odontologia na Atenção Primária à Saúde;
- Odontopediatria;
- Pacientes com Necessidades Especiais;
- Patologia e Estomatologia Oral;
- Periodontia;
- Radiologia.

1. Bibliografia comum para todos os Programas - Prova objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2)

1. BRASIL. Conselho Federal de Odontologia (CFO). Código de Ética Odontológico. Brasília, 2012. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf
2. BRASIL. Conselho Federal de Odontologia (CFO). Código do Processo Ético Odontológico – Alterado pela Resolução CFO-201/2019. <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Codigo-de-Processo-Etico-Odontologico-2004.pdf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. SB Brasil 2023: Pesquisa nacional de Saúde Bucal: relatório final. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
4. CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: Saúde e Estética. 3.ed. São Paulo: Quintessence, 2018. 648 p. Caps. 2, 7, 15.

5. GUEDES-PINTO, A. C.; BÖNECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D.; CRIVELLO Jr., O. Odontopediatria. São Paulo: Santos, 2009. 446 p. Capítulos 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21.

6. LEONARDO M. R.; LEONARDO R.T. Tratamento de canais radiculares Avanços técnicos e biológicos de uma Endodontia minimamente invasiva em nível apical e periapical. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2017. 480 p. Caps.1 até 4 e 30.

7. LINDHE, J.; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

8. MALAMED, S. F.; GANDELMANN, I. H. A.; MUNDIM F. Manual de anestesia local. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Parte III – Técnicas de Anestesia Maxilar, Técnicas de Anestesia Mandibular.

9. MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSEN, P. E.; WAITE, P. D.; Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. 2v. Volume 1 - parte 1 a 4

10. NEVILLE, B. W.; DAMM, D.D.; ALLEN C. M.; CHI A. C. Patologia Oral e Maxilofacial. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 912 p.

11. OKESON, J.P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. Rio de Janeiro : Elsevier, 6a. edição, 489p.2008.

12. PEGORARO, L. F.; DO VALLE, A. L.; ARAÚJO, C. R. P.; BONFANTE, G.; CONTI, P. S. R. Prótese fixa. Bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo. Artes Médicas, 2013.

13. WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. Radiologia Oral: Fundamentos e Interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 696 p. Caps:1 até 3, 6 até 10, 15 até 22, 24, 25, 27, 30

14. YAGIELA J. A. et al. Farmacologia e Terapêutica para dentistas. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 926 p. Caps. 39, 47, 49.

2. Para a prova Dissertativa (P2) dos Programas (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, (PR25) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e (PR29) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilofaciais se agrega a seguinte bibliografia:

1. DINGMAN, R. O.; NATIVIG, P. Cirurgia das fraturas faciais. São Paulo: Ed. Santos, 1983.

2. ELLIS, E.; ZIDE, M. F. Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006. 252 p.

3. GOLDMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.

4. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8. ed. São Paulo: Savier, 2013. 244 p.

5. MALAMED, S.F. Medical emergencies in the dental office. 4. ed. Mosby: St Louis, 1993. Section I a section IV.

6. PICCIANI, B. L. S.; SANTOS, P. S. S.; SOARES JR, LAV; SANTOS, B. M. Diretrizes para Atendimento Odontológico de Pacientes Sistemicamente Comprometidos. 1. ed. São Paulo: Editora Quintessence,

2019. 301 p.

7. PROFFIT, W. R.; WHITE, J. R. R. P; SARVER, D. M. Tratamento contemporâneo de deformidades dentofaciais. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
8. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p. Partes 2, 3, 5, 8, 12 e 13.

ANEXO XII: PSICOLOGIA

Conteúdo

- Ética e Legislação para exercício profissional;
- Política Nacional de Atenção à Saúde Mental;
- Política Nacional de Humanização;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Apoio Matricial;
- Acolhimento;
- Entrevistas psicológicas;
- Psicopatologia;
- Teorias e Técnicas de Psicoterapia;
- Trabalho com grupos;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Psicologia Institucional;
- Psicologia Hospitalar;
- Psicodiagnóstico.

Bibliografia

1. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. XIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf
2. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf
3. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. A regulação dos serviços de saúde mental no Brasil: Inserção da Psicologia no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. 1. ed. Brasília: CFP, 2013.

4. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. RESOLUÇÃO CFP 11/2018 Comentada Orientações sobre a prestação de Serviços Psicológicos por meio de tecnologia de informação e comunicação. Disponível em: <https://e-psi.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Comentada-Documento-Final.pdf>

5. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP Nº 17 DE 19/07/2022. Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/parametros-para-assistencia-psicologica-em-saude/conheca-a-resolucao-17-2022/>

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_estrategico_cuidado_pessoas_necessidades.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

9. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

10. CALVETTI, P. Ü.; VAZQUEZ, A. C S.; SILVEIRA, L. M.O. B. Teleatendimento psicológico em universidade pública da saúde no enfrentamento da pandemia: da Gestão com Pessoas à telepsicologia. Revista Brasileira de Psicoterapia, v. 23, n. 1, 2021.

11. CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; RUIZ-MORENO, L. Formação para o trabalho em equipe na residência multiprofissional em saúde. ABCS Health Sciences. v. 40, n. 3, 2015. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcs/abcshs/article/view/800>

12. CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudamental.pdf

13. CUNHA, J. A. et al. Psicodiagnóstico - V. 5. ed. revisada e ampliada. Dados eletrônicos - Porto Alegre:Artmed, 2007. 678 p. Editado também como livro impresso em 2003. Capítulos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11.

14. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais [recurso eletrônico]3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 865 p. Capítulos 1, 2 e 3.
15. DIMENSTEIN, M. A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. *Estudos de Psicologia*. v. 5, n. 1, 2000. p. 95-121. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n1/a06v05n1>
16. IMAMURA, M.; SHINZATO, G.T.; UCHIYAMA, S.S.T.; DE PRETTO, L.R.; AYRES, D.V.M.; OSHIRO, S. H.; LEITE, V.D.; DAMA, R.; KAIHAMI, H. N.; LOPES, R.A. de F.; TSUKIMOTO, D. R.; NAVES, G. S.; MATHEUS D.; SANTOS, A. C. A. dos, MIYAZAKI, M. H.; BATTISTELLA, L. R. Reabilitação ambulatorial da COVID longa: uma chamada à ação. *Acta Fisiátr. [Internet]*. 31 de dezembro de 2021 [citado 15 de outubro de 2022];28(4):221-37. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/192649>
17. LEONARDI, J. L., MEYER, S. B. Prática Baseada em Evidências em Psicologia e a História da Busca pelas Provas Empíricas da Eficácia das Psicoterapias. *Psicol cienc prof [Internet]*. 2015Oct;35(4):1139-56. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/7kfdXmcqnXkY7gtKnhX5VZS/?format=pdf&lang=pt>
18. MORETTO, M. L. T.. Dispositivos clínicos de atenção, acolhimento e atendimento psicológico nas instituições de saúde. In: Michele Kamers; Heloísa Helena Marcon; Maria Lívia Tourinho Moretto. (Org.). Desafios atuais das práticas em Hospitais e Instituições de Saúde. 1ed.São Paulo: Editora Escuta, 2016, v. 1, p. 129-137.
19. PACHECO, K. M. B.; ALVES, V. L. R. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. *Acta Fisiátrica*. 2007; v. 14, n. 4. p. 242- 248, 9 dez. 2007.
20. ROMANO, B. W. O psicólogo clínico em hospitais - contribuições para o aperfeiçoamento do estado da arte no Brasil. São Paulo: Vetur, 2017. 188 p. Capítulos 2,6,7 e 10.
21. SCHMIDT, B. ; MELO, B.D. ; LIMA, C.C. ; PEREIRA, D.R. ; SERPELONI, F. ; KABAD, J.F.; PAIVA, C.S. ; BORGINHO, B.F. ; SILVA, A.S. ; RABELO, I.V.M. ; GOMES, L.R.S. ; MORETTO, MARIA LIVIA TOURINHO ; SOUZA, M.S. ; MAGRIN, N.P. . Orientações aos(as) Psicólogos(as) Hospitalares. In: Débora da Silva Noal; Maria Fabiana Damásio Passos; Carlos Machado de Freitas. (Org.). Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19. 1ed.Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020, v. 1, p. 66-84. Disponível em:https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf

ANEXO XIII: SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA

Conteúdo

- Determinação social do processo saúde – doença;
- Políticas e Sistema de Saúde;
- História da Saúde Coletiva no Brasil;
- Necessidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde;
- Planejamento e Gestão em Saúde;

- Conselhos de Saúde e Participação no SUS;
- Avaliação de Programas e Serviços de Saúde;
- Gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde;
- Trabalho em equipe, interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Promoção da Saúde;
- Vigilância em Saúde;
- Saúde, Ambiente e Trabalho;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Desenhos de Estudos Epidemiológicos;
- Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde;
- Regulação de sistemas e Serviços de Saúde.

Bibliografia

1. AKERMAN, M.; FURTADO, J.P. (orgs.) Práticas de avaliação em saúde no Brasil. Diálogos. Porto Alegre. Editora Rede UNIDA. 2015. P. 59-92 (Capítulo Avaliação de tecnologias em saúde); 189-231 (Capítulo Desafios para a avaliação na atenção básica no Brasil: a diversidade de instrumentos contribui para a instituição de uma cultura avaliativa? Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-atencao-basica-e-educacao-na-saude/praticas-de-avaliacao-em-saude-no-brasil-dialogos-pdf>
2. BARATA, R. B. Como e Por Que as Desigualdades Sociais Fazem Mal à Saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 120 p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em: <http://books.scielo.org/id/48z26/pdf/barata-9788575413913.pdf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.559 de 1 de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de regulação do Sistema Único de Saúde do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27) Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Cadernos de Atenção Básica, (41), Brasília, 2018. Disponível em:

https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Saúde Brasil 2017: uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 426 p. (páginas 21 a 141). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2017_analise_situacao_saude_desafios_objetivos_desenvolvimento_sustetantavel.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental. Brasília; Ministério da Saúde; fev. 2004. 132 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_ambiental_saude_textos_epidemiologia.pdf

9. BRASIL. VI Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável. 2022. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf

10. BUSS, P. M. et al. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 11, p. 4723-35, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5BjghnnvZyB7GmyF7MLjqDr/?format=pdf&lang=pt>

11. CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. 2012. 968 p. Capítulos: Epidemiologia em serviços de saúde; Vigilância em saúde pública; Planejamento em saúde para não especialistas; A gestão da atenção à saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde.

12. FEUERWERKER, L. C. M. Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6407202/mod_resource/content/1/Micropol%C3%ADtica%20e%20sa%C3%BAde.pdf

13. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. 2. Edição, Capítulos: 2: Medidas de frequência de doença (páginas 13 a 30); 3: Indicadores de saúde (páginas 31 a 82); 9: Medidas de associação e medidas de impacto (páginas 181 a 192); 10: Estudos seccionais (páginas 193 a 220); 17: Introdução à análise exploratória de dados (páginas 303 a 322).

14. NUNES, E.D. Saúde coletiva: história de uma idéia e de um conceito. Saúde e Sociedade. São Paulo. 3 (2); p. 5-21, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bTHWsnDCM3h9Fpj73YGSLgn/?format=pdf&lang=pt>

15. PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *The Lancet*, [online] 9 May, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_1.pdf
16. PEDDUZZI, M.; NORMAN, I. J.; GERMANI, A. C. C. G.; SILVA, J. A. M.; SOUZA, G. C. Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. *Rev Esc Enferm USP* 2013; 47(4):977-83. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v47n4/0080-6234-reeusp-47-4-0977.pdf>
17. PEDUZZI, M. et al. Atualização Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, 2020; 18(s1): e0024678. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?format=pdf&lang=pt>
18. ROLIM, L.B. et al. Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa. *Saúde debate* 37 (96) Mar 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/dNgCW9WdJJx7VHV7xWkhSHq/?format=pdf&lang=pt>
19. SCHRAIBER, L. B.; NEMES, M.I.B.; MENDES-GONÇALVES, R. B. (orgs.). Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. São Paulo: Hucitec. 2000. Capítulo 1- Necessidades de saúde e atenção primária (págs. 29-47). Disponível em: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/preventivapesquisa_130_saude_cap_1.pdf
20. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p. Páginas: 19-98. (I. Atenção primária e saúde). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>

ANEXO XIV: SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo

- Trabalho e questão social
- Políticas sociais e direitos sociais;
- Ética profissional e projeto ético-político do Serviço Social
- Trabalho profissional e Serviço Social na Saúde (ou trabalho profissional e suas particularidades na saúde);
- Atribuições privativas de assistentes sociais e competências profissionais;
- Redes de Atenção à Saúde, apoio matricial e clínica ampliada;
- Trabalho no território e em equipes multidisciplinares;
- Famílias e trabalho com famílias;
- Envelhecimento;
- Saúde Mental;

- Cuidados Paliativos;

- Legislação Social e profissional: Sistema Único de Saúde (SUS – Lei 8080/1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Igualdade Racial, Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (8662/1993).

Bibliografia

1. BARROCO, M. L. S.; BRITES, C. M. Serviço Social e ética profissional: fundamentos e intervenções críticas. Col. Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2021.
2. BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Conselho Federal de Serviço Social (org.). Código de Ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012. 264 p.
3. BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 3. ed. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2. São Paulo: Cortez, 2007.
4. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. 2º Seminário Nacional Residência em Saúde Mental e Serviço Social. Volume 2. Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2023. Disponível em <https://www.cfess.org.br/arquivos/2023-SemResidenciaCfessAbepss.pdf>
5. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Atribuições privativas do/a assistente social em questão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2020 (parte 1). Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>
6. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Diálogos do cotidiano – Assistente social: reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 1. Conselho Federal de Serviço Social, 2021. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>
7. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Diálogos do cotidiano – Assistente social: reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 2. Brasília: CFESS, 2022. Disponível em https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS_DialogosDoCotidiano-Caderno2-Final.pdf
8. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Diálogos do cotidiano – Assistente social: reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 3. Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/1CFESS2022-DialogosDoCotidiano-Caderno3-2022.pdf>
9. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (8662/1993). Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf
10. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2010. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf
11. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Produção de documentos e emissão de opinião técnica em serviço social. Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf>

12. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS nº 383/99 de 29/03/1999. Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1999. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf

13. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroSeminarioSaude2009-CFESS.pdf>

14. BRASIL. Conselho Regional de Serviço Social. O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas. Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro. 2. edição. Revista e ampliada. 2009. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-servico-social-em-hospitais-orientacoes-basicas.pdf>

15. CISNE, M; CAVALCANTE DE OLIVEIRA, G.M.J; CASTRO,V.V.. Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 452-470, set./dez. 2018 ISSN 1982-0259

16. Conselho Federal de Serviço Social. Série Assistente Social no combate ao preconceito. Discriminação contra a população usuária da saúde mental. Caderno 8. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/CFESS-Caderno08-SaudeMental-Site.pdf>

17. EURICO, M. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 133, set/dez 2018, p. 515-529. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/M6LN5kSVxDzLNYWtkTxqvBc/?format=pdf&lang=pt>

18. GONÇALVES, L. P.; LIMA, J. B. L; BEDIM, V. B. Residência multiprofissional em saúde e Serviço Social: reflexões sobre competências e atribuições dos assistentes sociais/residentes. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.20, n.1, p. 176-195, jan. / jun. 2020 ISSN 1980-8518

19. IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social no processo de reprodução das relações sociais. (Cap. II – Parte I). In. IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41 ed. São Paulo: Cortez.

20. IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In. CFESS/ABEPSS (Orgs.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. São Paulo: Cortez; Brasília: CFESS, 2009. p. 341-376.

21. MATOS M. C.; BERNARDO M. H. J.; VELOSO, R.; OLIVEIRA, D. L. de, SOUZA, R. Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde. Uberlândia: Navegando Publicações, 2024. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/dicionario>.

22. MATOS, M.C. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 124. São Paulo: Cortez, out-dez/2015, pág. 678-698. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKqHPXTYyTSPvMBrGZnzgjm/?format=pdf&lang=pt>

23. MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 12, n.2, p. 163-176, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>

24. MIOTO, R. C. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In. CFESS/ABEPSS (Orgs.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. São Paulo: Cortez; Brasília: CFESS, 2009. p. 497-512.

25. SANTOS, J. S. Questão social: particularidades no Brasil. Cortez: 2012. (Biblioteca básica do S. S. - v. 6).

26. TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. Revista Serviço Social e Sociedade, n.137. São Paulo, jan./abr.2020. pag. 135-154. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ZGq7Ld9qsYWyrnfxzjLtWZL/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO XV: TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Terapia Ocupacional: bases teóricas e orientações para as práticas;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Terapia Ocupacional em Saúde Mental, álcool e outras drogas;
- Terapia Ocupacional e a Saúde do Idoso;
- Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho;
- Terapia Ocupacional em Reabilitação Física;
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar;
- Terapia Ocupacional na atenção primária;
- Terapia Ocupacional na atenção à infância e adolescência.

Bibliografia

1. AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, A. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo - 3. ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 26, n. esp, p. 1-49, 24 abr. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496/96423>

2. BASTOS, S.; MANCINI, M.; PYLÓ, R. O uso da Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. v.21, n.2, p. 104-110. 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14093>

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. DIAS, E. C. (org.); ALMEIDA, I. M. et al (colaboradores). Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 96, p. 175, 23 maio 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_estrategico_cuidado_pessoas_necessidades.pdf

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos

Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Série E – Legislação em Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf

12. BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

13. CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (orgs.). Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. 181 p.

14. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan, 2007. Capítulos 2, 5, 7, 28, 32, 33, 39, 46.

15. DE CARLO, M. M. R.; LUZO, M. C. M. Terapia Ocupacional Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. 1. ed. São Paulo: Rocca, 2004. Capítulos 1, 3, 5, 11, 13.

16. HENNINGTON, E.A.; SANTOS, G.B.; PASCHE, D.F. Dez anos da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os desafios da formação para (trans)formação do trabalho. Rev Bras Saúde Ocup [Internet]. 2024;49:e4. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369/21622pt2024v49e4>

17. MÂNGIA E. F. Contribuições da abordagem canadense "Prática de Terapia Ocupacional Centrada no Cliente" e dos autores da desinstitucionalização italiana para a terapia ocupacional em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.13, n.3, p.127-134, set./dez. 2002. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13907/15725>

18. MÂNGIA E. F.; MURAMOTO M.; LANCMAN S. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade, Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 19, n. 2, p. 121-130, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14037/15855>

19. SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. A interface das práticas de terapeutas ocupacionais com os atributos da atenção primária à saúde. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 28, n. 3, p. 784- 808, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO2029>

ANEXO XVI: LOCAIS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 1º andar, sala 102 Cerqueira César – São Paulo – SP

CEP 05403-000

Telefone: (11) 3061-7531

E-mail: residenciaee@usp.br

PROGRAMAS:

Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente

Enfermagem Obstétrica (PRONAENF)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Lineu Prestes, 580 – Bl. 13A – Superior

Cidade Universitária - São Paulo - SP

CEP: 05508-900

Telefone: (11) 3091-0508

E-mail: ccexfcf@usp.br

PROGRAMA:

Residência em área de Farmácia Clínica e Atenção

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio Instituto Oscar Freire - IOF – 1º andar

Cerqueira César - São Paulo – SP

CEP: 01246-903

Telefones: (11) 3061-7454/ 7185/ 8550 E-mail: ccexfm@usp.br

PROGRAMAS:

Assistência Cardiorrespiratória

Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica

Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

Física Médica

Nutrição Clínica em Cardiopneumologia

Nutrição Clínica em Gastroenterologia

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais

Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar

Saúde Coletiva e Atenção Primária

Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 Cidade Universitária - São Paulo – SP

CEP: 05508-900

Telefone: 3091-1358

E-mail: ccexfmvz@usp.br

PROGRAMAS:

Anatomia Patológica

Clínica Médica de Equinos

Clínica Médica de Ruminantes

Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

Diagnóstico por Imagem

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Lineu Prestes, 2227

Cidade Universitária - São Paulo - SP CEP 05508-000

Telefone: 3091.0888 e 3091-7903

E-mail: ccexfo@usp.br

PROGRAMA:

Odontologia em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 9-75, Vila Universitária

Bauru – SP

CEP 17012-901

Telefone: (14) 3226-6200

E-mail: ccex@fob.usp.br

PROGRAMAS:

Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da Comunidade

Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

(Prédio Administração da FORP)

Av. do Café, s/nº

Campus da USP – Ribeirão Preto – SP

CEP 14040-904

Telefone: (16) 3315-8716

E-mail: ccex@forp.usp.br

PROGRAMAS:

Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Rua Silvio Marchione, 3-20 Vila Universitária – Bauru – SP

CEP: 17012-900

Telefone: (14) 3235-8420

E-mail: saac@usp.br

PROGRAMAS:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

ANEXO XVII: DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso(EEUSP CS 1122)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que permitam ao egresso prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado, a adultos e idosos em diferentes fases do ciclo saúde doenças, em cenários de cuidado específicos;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem. Ao final, o egresso deverá alcançar formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração interprofissional, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza e Unidade de Referência à Saúde do Idoso Geraldo de Paula Souza (URSI-GPS), todos sediados no município de São Paulo.

Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP CS 8649, 1338)

Serão desenvolvidos:

1. Capacitação para o cuidado da criança, adolescente e suas famílias nas diversas fases de crescimento, desenvolvimento e do processo saúde-doença, o profissional deverá demonstrar conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem;
3. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica (EEUSP CS 5016)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, à mulher nas diferentes fases do ciclo gravídico-puerperal e ao neonato;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para a proposição de resultados e a seleção de intervenções de enfermagem na assistência à mulher e à família na gestação, parto e nascimento de risco habitual;
3. Competências para atuar de forma integrada nos diversos níveis de assistência, compreendendo os aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos que envolvem os processos da maternidade e paternidade, no contexto da família;
4. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica (FCFUSP CS 54, 2919)

O Programa oferece, aos profissionais farmacêuticos, formação especializada em Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico, baseada essencialmente na prática, capacitando-os para atuar na promoção de melhorias das condições de saúde da população tanto pela oferta individual de serviços farmacêuticos quanto pela implementação de modelos de gestão que promovam a Farmácia Clínica e o Cuidado Farmacêutico em diversos cenários e níveis da atenção à saúde.

É desenvolvido majoritariamente no Hospital Universitário da USP e inclui estágios adicionais no Instituto da Criança do Hospital das Clínicas (ICr-HCFMUSP), na Farmácia Universitária da USP, em AMA/UBS da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo. Os cenários de prática podem ser alterados em função das necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

Durante o primeiro ano do Programa de Residência (R1), os farmacêuticos residentes cursarão módulos teóricos e práticos nas áreas de gestão de farmácia hospitalar e de farmácia clínica e cuidado farmacêutico para pacientes adultos e pediátricos, internados e ambulatoriais. No segundo ano do programa de Residência (R2), os farmacêuticos residentes devem optar por uma das áreas disponíveis: farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes ambulatoriais, farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes pediátricos e neonatos ou farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes adultos. A definição da área de atuação de cada profissional de saúde residente se dará por critérios de disponibilidade de vagas em cada área, afinidade e mérito individual. As áreas de atuação podem ser alteradas em função das necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

O número de vagas em cada área é definido anualmente com base nas necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória(FMUSP CS 7899)

Objetivos do Programa: O programa de Residência Multiprofissional em Assistência Cardiorrespiratória será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo capacitar o profissional para atuar na área da assistência cardiorrespiratória e na circulação extracorpórea que é empregada durante a cirurgia cardiovascular. Para tal, torna-se necessário a estimulação do raciocínio clínico, metodológico e de habilidades nas diferentes áreas de atuação da moderna assistência cardiorrespiratória por meio de competências desenvolvidas em trabalho interdisciplinar.

Público Alvo: Bacharéis em Enfermagem, biomedicina e fisioterapia (graduação plena em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: Objetivos: Proporcionar condições para o aprimoramento dos conhecimentos de anatomia e fisiologia cardiovascular. Identificar a estrutura física do centro cirúrgico (C.C.), unidades de pós-operatório e de terapia intensiva. Adquirir e aplicar normas de controle de qualidade e de segurança. Adquirir e aplicar normas de assepsia e higiene. Identificar e planejar a assistência cardiorrespiratória nos pacientes com doenças cardiovasculares e/ou pulmonares. Identificar e atuar em possíveis intercorrências. Fortalecer o pensamento científico estimulando a participação em cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos. Desenvolver trabalhos científicos. Proporcionar a atualização tecnológica na área.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas monitoradas com os pacientes portadores de diferentes afecções cardiopulmonares que requerem tratamento clínico- cirúrgico e assistência cardiorrespiratória no período pré, trans e pós-operatório de cirurgia cardiovascular e pulmonar serão realizadas nas unidades ambulatoriais, centro cirúrgico, recuperação cardíaca e unidades de terapia intensiva do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Programa: Anatomia e anatomo-patologia do sistema cardiovascular; Fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular; Fatores de risco das doenças cardiovasculares; Cirurgia cardíaca; Diretrizes de prevenção e tratamento dos principais fatores de risco cardiovasculares.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica (FMUSP CS 5182, 8901)

A Assistência Farmacêutica engloba todas as ações relacionadas com o medicamento, desde a seleção, padronização, recebimento, armazenamento, produção, controle da qualidade, distribuição, dispensação e acompanhamento do uso do medicamento, pelo paciente. Cada uma das etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica requer conhecimento especializado, para que o ciclo do medicamento garanta o acesso ao medicamento, sem desperdícios, com a melhor evidência científica, contemplando a necessidade do paciente e preservando ao máximo sua qualidade de vida. O programa de Residência em Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica é desenvolvido na Divisão de Farmácia do Instituto Central do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP, hospital terciário, com especialidades possui 2 anos de duração e contempla todas as etapas do ciclo do medicamento, oferecendo 16 vagas. Durante o primeiro ano da residência os residentes atuarão em sistema de rodízio pelas seguintes áreas:

- Logística da Assistência Farmacêutica (Aquisição, Armazenamento e Sistemas de Distribuição de Medicamentos para Emergência, Terapia Intensiva, Enfermarias, Centro Cirúrgico, Hospital-Dia e Apoio Diagnóstico);

- Manipulação e Unitarização de medicamentos, (conforme prescrição médica individual, mediante intervenção farmacêutica com a equipe clínica);
- Farmacovigilância;
- Atenção Farmacêutica (Farmácia Clínica Ambulatorial): Ambulatórios de Atenção Terciária; Gastroenterologia; Clínica Médica Geral; Geriatria; Hematologia, Hemoterapia; Pneumologia;

Farmácia Clínica (avaliação de prescrição, conciliação medicamentosa, orientação de alta e visitas multidisciplinares) em: Terapia Intensiva e Enfermarias; Gastroenterologia; Clínica Médica Geral; Transplantes; Hematologia, Hemoterapia; Pneumologia;

Centro de informação sobre Medicamentos e Pesquisa & Desenvolvimento; Centro de informação sobre Medicamentos e Pesquisa & Desenvolvimento; Ambulatório de Especialidades de Várzea do Carmo (Atenção Secundária à Saúde);

Todos os residentes realizarão plantões na farmácia clínica e na Logística da Assistência Farmacêutica.

No final do primeiro ano da residência, os residentes farão opção por uma das áreas abaixo, de acordo com a classificação das notas dos cenários de prática:

Área	Número de Vagas
Logística da Assistência Farmacêutica	2
Manipulação e Unitarização de Medicamentos	1
Farmacovigilância	1
Atenção Farmacêutica (Farmácia Clínica Ambulatorial)	6
Farmácia Clínica	5
Centro de informação sobre Medicamentos	1
Total	16

O critério de desempate será a maior nota obtida na área escolhida.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (FMUSP CS 146)

OBJETIVOS: Especializar Enfermeiros na área de Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica com Competências e habilidades para assistir usuários do serviço de Saúde Mental na Raps (Rede de Atenção Psicossocial), em situações de agravo à Saúde.

Reconhecer estratégias de promoção, prevenção e assistência à Saúde Mental das pessoas, família e comunidade.

Também reconhecer os principais transtornos psiquiátricos que acometem adultos, crianças e adolescentes e assisti-los, usando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

Realizar intervenções no campo da Saúde Mental na atenção primária, secundária e terciária, e conhecer as Políticas públicas e legislação que envolvem a especialidade.

PÚBLICO-ALVO: Enfermeiros graduados, com registro no COREN.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Divisão de Enfermagem e Pronto Socorro do Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP, Rede de Atenção Psicossocial: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas da Sé, CAPS Perdizes, CAPS Infantil da Aclimação e UBS's: Vila Sônia, Malta Cardoso e Centro de Saúde escola da USP.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica (FMUSP CS 1044)

PÚBLICO-ALVO: Bacharéis em Física ou em Física Médica (graduação plena em instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa de Física Médica será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem.

OBJETIVOS: O Programa de Residência em área profissional da saúde em Física Médica tem como objetivos: capacitar profissionais para atuarem como especialistas em Física Médica nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover conhecimento das inovações tecnológicas de utilização da física médica na assistência ao paciente nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover a formação do físico médico de forma integrada à atenção à saúde realizada pelas diferentes equipes profissionais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A estrutura oferecida pelo complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP é dos mais completos do país e da América Latina, não havendo necessidade de outros convênios para a formação completa dos residentes em Física Médica.

Na área de Física do Diagnóstico por Imagens, o Instituto de Física da USP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina possuem, há mais de dez anos, convênios formalizados para realização de atividades práticas de controle de qualidade e proteção radiológica que servirão de cenário para os residentes que optarem por esta área de aprendizagem. Esta parceria interinstitucional garante acesso à infraestrutura do InRad e do ICESP do HCFMUSP, que atendem de forma completa às necessidades do programa de ensino nesta área.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia (FMUSP CS 4179)

OBJETIVOS: Prover a especialização na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia com foco na assistência nutricional nas doenças cardiovasculares e pulmonares de pacientes internados e ambulatoriais.

Público alvo: Graduados em Nutrição em instituições credenciadas pelo MEC **DIRETRIZES PEDAGÓGICAS:** O programa de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia

será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- Departamento de Cardiopneumologia com o objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia. **CENÁRIOS DE PRÁTICA:** O programa será desenvolvido no Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto do Coração (InCor) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que permite a vivência na assistência multiprofissional de alta complexidade, onde terão oportunidade de atuar em diferentes unidades de internação (coronariopatias, valvopatias, arritmias, insuficiência cardíaca, cardiopatias

congênitas, doenças pulmonares além de transplante cardíaco e pulmonar e unidades de terapia intensiva clínica e cirúrgica), além do ambulatório de nutrição e atuarão inclusive em plantões, com o objetivo de aprimorar suas bases teóricas e habilidades práticas no contexto clínico-hospitalar. O residente conhecerá também a atuação do profissional nutricionista em uma Unidade Básica de Saúde e em um Hospital de Assistência Secundária.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia (FMUSP CS 3878)

OBJETIVOS: Prover a especialização na área de Nutrição em Gastroenterologia, com uma visão multidisciplinar e sólida base de conhecimentos teóricos e práticos.

PÚBLICO-ALVO: Bacharéis em Nutrição.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: A Residência em Área Profissional de Saúde- Nutrição Clínica tem como área temática a Gastroenterologia cujo programa será desenvolvido no âmbito de hospital universitário especializado de forma integrada teórico-prática no decorrer de 2 anos. As atividades teóricas, práticas e teórico-práticas são organizadas em um eixo transversal de conhecimento de políticas de saúde, epidemiologia e nutrição em geral, e um eixo correspondente às áreas temáticas. Serão utilizadas estratégias pedagógicas que estimulem o crescimento pessoal e profissional do residente, por meio de ações que articulem "o saber", "o saber fazer" e "o saber conviver", visando desenvolver o "aprender a aprender", o "aprender a ser", "o aprender a fazer", "o aprender a viver juntos" e "o aprender a conhecer", que constituem atributos indispensáveis à formação de um profissional capaz de atuar num ambiente de multidisciplinaridade.

OBJETIVOS: Complementar a formação realizada na graduação; atuar na área de especialização, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); planejar e executar, no seu âmbito de atuação, a assistência no ambiente hospitalar; atuar na administração do processo do trabalho, e da assistência hospitalar em sua respectiva área de concentração; atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde; atuar em Pesquisa, desenvolvendo estudos de caráter científico; desenvolver a aptidão para o mercado de trabalho com ênfase na formação de equipes multiplicadoras e com visão abrangente.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: No primeiro ano os residentes terão disciplinas que os introduzirão aos aspectos teóricos da assistência nutricional e das políticas públicas e aos aspectos práticos da atenção primária e secundária em saúde. Os residentes passarão ainda em visita a fim de conhecer os diferentes ambientes institucionais. No segundo ano, os residentes atuarão em suas respectivas áreas de concentração onde terão disciplinas teóricas e práticas e desenvolverão atividades de ensino e trabalhos científicos com a apresentação final de monografia individual.

Conteúdo:

Fisiologia relacionada à Ingestão, Digestão, Absorção, Metabolismo e Excreção de nutrientes.

Nutrição básica: macro e micronutrientes.

Necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes faixas etárias.

Aleitamento materno e introdução de alimentação complementar.

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalares: planejamento, organização, supervisão e controle de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico- sanitário) no preparo e distribuição dos diferentes tipos de dietas hospitalares.

Atuação do nutricionista clínico: triagem nutricional, avaliação e diagnóstico do estado nutricional.

Educação nutricional

Cuidado nutricional nas doenças do sistema digestório Cuidado nutricional nas doenças do sistema pulmonar.

Cuidado nutricional nas doenças do sistema cardiovascular. Cuidado nutricional nas doenças renais.

Cuidado nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis (Diabetes Mellitus, Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemias).

Cuidado nutricional em pacientes em estado crítico.

Terapia Nutricional Enteral: Formulações, Indicações, Cálculos, Técnicas de Ministração, Monitorização clínica e laboratorial, Complicações inerentes às dietas enterais.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FMUSP CS 7679, 8877)

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital das Clínicas da

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP foi homologada pela

portaria da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde, nº 379, de 24 de dezembro de 2015. Constitui-se em modalidade de formação pós-graduada, de especialização lato sensu, possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais durante 3 (três) anos, sob regime de dedicação exclusiva. Seu CENÁRIO DE PRÁTICA é o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Divisão de Odontologia do Instituto Central do HCFMUSP, e demais institutos e serviços que compõem o Sistema HCFMUSP, cuja característica e missão são atuar na assistência, ensino e pesquisa. Seu objetivo é preparar o cirurgião-dentista para o atendimento especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, particularmente de alta complexidade, a partir de ambiente multidisciplinar e multiprofissional de um hospital universitário público de atenção terciária. No primeiro ano da Residência, o aluno rodiziaria nos setores de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Pacientes com Necessidades Especiais e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Nos segundo e terceiro ano do curso, permanecerá exclusivamente no Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial (FMUSP CS 2299)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. - Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. - Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção de área de concentração para o segundo ano. - Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As Diretrizes Pedagógicas que norteiam a Residência em Odontologia Hospitalar HCFMUSP buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender à demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida do paciente, com ações voltadas: -ao humanismo no atendimento: cooperação, solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; -ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; -ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatórios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da US (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto socorros. Para os procedimentos com indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim como bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Pacientes com Necessidades Especiais (FMUSP CS 2299)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na

área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção

de área de concentração para o segundo ano. Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As diretrizes pedagógicas que norteiam a Residência em

Odontologia Hospitalar buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender às demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida dos pacientes, com ações voltadas: ao humanismo no atendimento: cooperação, solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatórios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto socorros. Para os procedimentos com indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim com bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular (FMUSP CS 4043)

As doenças cardiovasculares estão entre as doenças mais prevalentes e são responsáveis pelas principais causas de mortalidade no Brasil. A prevenção destas doenças, sobretudo pelo reconhecimento dos principais fatores de risco, e o tratamento exigem uma abordagem multiprofissional para poder atingir o melhor controle destes pacientes. Nesse sentido, por meio de desse enfoque multidisciplinar, busca-se obter os melhores resultados aplicáveis à melhoria da qualidade de vida do paciente e da comunidade na qual o mesmo está inserido, tanto no contexto ambulatorial quanto hospitalar, proporcionando uma visão integrada do paciente desde os aspectos sociais até os cuidados mais especializados dos diferentes profissionais de saúde. O principal objetivo do programa é compor uma equipe de atendimento multiprofissional (enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fisioterapia, farmácia) ao paciente portador de fatores de risco e doenças cardiovasculares para proporcionar uma visão universal integrada.

O Programa será desenvolvido no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e no Ambulatório de Atenção Secundária do InCor-Várzea do Carmo; em AMA/UBSs da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo.

O Programa de Residência em Prevenção e Terapêutica Cardiovascular oferece um total de 9 vagas (nove) para o primeiro ano de residência (R1), conforme a Portaria Conjunta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária (FMUSP CS 607, 4704)

O programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária tem como objetivo formar profissionais capazes de:

1. Conhecer o perfil de saúde da população brasileira, sendo capaz de refletir criticamente sobre seus determinantes e tendências;
2. Compreender a organização política e institucional do setor saúde no país, estando apto a participar da organização e gestão de serviços de saúde em seus diversos níveis e modalidades;
3. Planejar, supervisionar e avaliar ações e programas de saúde adequados e relevantes para a realidade dos serviços e perfis de saúde de seu local e nível de atuação;
4. Manejar instrumental científico na definição de objetos, desenhos de estudo e estratégias de investigação de problemas de saúde relevantes para o desenvolvimento de ações, programas e políticas voltadas para a melhoria das condições de saúde coletiva.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária da Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Preventiva, tem seu principal campo de prática realizado no Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa - Butantã, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Também são CENÁRIOS DE PRÁTICA unidades básicas de saúde da Região Oeste do Município de São Paulo.

Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar (FMUSP CS 5125, 120)

OBJETIVOS GERAIS: Integrar o ensino-serviço-comunidade, visando consolidar a educação e atitudes críticas e reflexivas do profissional de saúde que atuará em ambiente hospitalar, inserido na política do Sistema Único de Saúde; contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção à saúde das famílias e grupos sociais da área de abrangência dos serviços ao captar e interpretar suas necessidades de saúde; aperfeiçoar as formas de intervenção e de gerenciamento dos serviços e da integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde; da humanização das relações entre trabalhadores e usuários dos serviços; do diálogo entre a população e os serviços de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Oferecer subsídios para o entendimento do papel de cada profissional, como membro da equipe de saúde no Sistema Único de Saúde;

1. Fornecer elementos para o processo de educação/formação/atualização e Assistência em cada área específica de formação;
2. Consolidar os procedimentos da Assistência Profissional de cada área da saúde envolvida;
3. Aprofundar os conceitos da Atuação Clínica e Atenção à Saúde, enfatizando objetivos e métodos para identificar problemas relacionados ao seguimento terapêutico e realizar assistência aos pacientes;
4. Possibilitar a interpretação dos exames (laboratoriais e de imagem) relevantes para a avaliação específica por área, de forma adequada e objetiva, e monitoramento da evolução clínica do paciente;

5. Consolidar conhecimentos acerca da legislação específica de cada profissão, sanitária e complementar;

6. Fornecer embasamento teórico sobre programas de garantia de qualidade

em Promoção e Cuidado em Saúde;

7. Aprimorar as técnicas de comunicação com o paciente e profissionais da equipe de saúde, visando aderência à terapêutica proposta, e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

8. Participar de atividades de educação em saúde associados a cuidados e técnicas de auto-cuidado aos profissionais que lidam direta ou indiretamente com os pacientes, tanto no ambiente hospitalar quanto no domiciliar, com impacto sobre a qualidade vida desses cuidadores.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: O Programa é oferecido a fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais nas áreas de concentração: Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde e Trabalho.

CENÁRIO DAS PRÁTICAS: Hospital Universitário da USP, Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Leste, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Oeste – Lapa, Departamento de Empregabilidade da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos (FMUSP CS 8688, 4658)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos aos profissionais das diferentes áreas, na assistência a pacientes em Cuidados Paliativos e os seus familiares sob uma ótica interdisciplinar;

2. Competências para a tomada de decisão e planejamento da assistência de acordo com as necessidades do binômio paciente/família, de acordo com a doença e a sua fase de evolução natural;

3. Habilidades para assistir pacientes com sofrimentos de natureza física, emocional, social e espiritual. Em algumas situações teremos que gerenciar a nossa impotência, visto que alguns sintomas podem não ser resolvidos mesmo a despeito do uso de todos os recursos farmacológicos e não-farmacológicos disponíveis;

4. A capacidade de trabalhar com perdas, seja com a perda da saúde, de uma capacidade funcional e com a morte propriamente dita, em todo o seu processo natural.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: serão o Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo / SP, em instituições fora do complexo hospitalar acima citado e também em cidades circunvizinhas à São Paulo.

Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante (FMUSP CS 2764)

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa orienta-se pelas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Sistema Único de Saúde. Destina- se a aperfeiçoar profissionais na área da reabilitação: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição e Educação Física, a partir de conhecimentos específicos e escopo teórico-metodológico de cada uma destas áreas técnicas, sob a perspectiva interdisciplinar, coordenada e integrada com base em objetivos comuns (Inclusão Social) a serem alcançados com projetos terapêuticos individualizados.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais graduados em Enfermagem (2 vagas), Fisioterapia (2 vagas), Psicologia (2 vagas), Serviço Social (2 vagas), Terapia Ocupacional (2 vagas), Fonoaudiologia (2 vagas), Nutrição (2 vagas) e Educação Física (2 vagas).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Tem por objetivo instrumentalizar profissionais da área da saúde para o desenvolvimento de ações focadas na assistência, no ensino e pesquisa na perspectiva interdisciplinar e humanizada na área da saúde e reabilitação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão as 5 unidades vinculadas ao Instituto de Medicina Física e Reabilitação IMREA HC FMUSP na cidade de São Paulo, no período de segunda à sábado (com plantões de 12 horas), que oferece atendimento de forma ativa e integral para pessoas com lesão medular, amputação e má formação, lesões encefálicas, paralisia cerebral, dor incapacitante e outras patologias incapacitantes, por meio de equipe interdisciplinar tecnicamente qualificada e especializada. A Instituição dispõe de espaços para atendimentos individuais e em grupo para adultos e crianças, cuidadores, familiares e comunidade, visando a inclusão social das pessoas com deficiências incapacitantes. Desta forma, o IMREA apresenta estrutura suficiente para a prática, não havendo necessidade de outros convênios para a formação dos residentes. Destaca-se que frente às novas demandas/situações como a pandemia de Covid, implementou-se novas modalidades de atendimento e aulas no modelo híbrido (online/presencial) em todos os segmentos/especialidades.

Programa de Residência em Anatomia Patológica (FMVZUSP CS 1548)

Programa de Residência Clínica Médica de Equinos (FMVZUSP CS 1547)

Programa de Residência Clínica Médica de Ruminantes (FMVZUSP CS 1547)

Programa de Residência em Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (FMVZUSP CS 990)

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem (FMVZUSP CS 10760)

ESCOPO DOS PROGRAMAS: O objetivo do Programa é oferecer ao Médico Veterinário residente o acesso a um conjunto de atividades que incluem os conhecimentos adquiridos diretamente através do treinamento em serviço, perante a necessidade de aperfeiçoar, desenvolver e estimular profissionais recém-formados frente à contínua transformação na área da Saúde buscando-se implementação de práticas condizentes com as necessidades do mundo do trabalho; e ainda, considerando que os Médicos Veterinários têm ocupado um espaço importante, tanto em serviços públicos como privados, imprimindo mudanças na atenção à Saúde no seu contexto mais amplo e integrado às necessidades humanas.

PÚBLICO-ALVO: Médicos Veterinários formados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: GERAIS: Focar a atenção à Saúde no seu sentido mais abrangente; tomadas de decisões; comunicação; liderança; administração e gerenciamento e educação permanente.

ESPECÍFICAS: Formar profissionais capazes de compreender a natureza humana em sua relação com os animais; atuar profissionalmente em ações diretas com os animais compreendendo as particularidades e especificidades das diferentes afecções, assim como a necessidade de compreensão dos proprietários de todas as ações tomadas; incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional. Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional. Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho em área profissional da Saúde. Promover e Proteger a Saúde Humana e Animal, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto de sua comunidade, atuando como agente de transformação médica e social. Intervir no processo de Saúde-Doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência na Medicina Veterinária em seus diferentes níveis de atenção à Saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência. Responder às especificidades regionais de Saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação, dando atenção integral à saúde dos animais, indivíduos, famílias e comunidades. Prestar cuidados aos animais compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo e pelos diferentes grupos sociais.

OBJETIVOS: Promover treinamento em serviço sob supervisão contínua, educação permanente e continuada de Médicos Veterinários, preferencialmente recém formados, para atenção à Saúde nos níveis secundário e terciário; Aprimorar competências e habilidades desse profissional através das práticas; Proporcionar formação completa, com a possibilidade de maior ênfase em áreas específicas; Estabelecer a vinculação em equipes multiprofissionais com visão crítica, bem como com competência técnica, social e política.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo conta com um Hospital Veterinário, do qual participam 20 Serviços vinculados aos diferentes departamentos da instituição, a saber: Serviço de Ambulatório de Aves; Serviço de Anestesia; Serviço de Cardiologia; Serviço de Cirurgia de Pequenos Animais; Serviço de Cirurgia de Grandes Animais; Serviço de Clínica de Bovinos e Pequenos Ruminantes; Serviço de Clínica Médica de Equinos; Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais; Serviço de Dermatologia; Serviço de Diagnóstico por Imagem; Serviço de Inseminação Artificial e Reprodução Animal; Serviço de Laboratório Clínico; Serviço de Laboratório de Doenças Nutricionais; Serviço de Laboratório de Dosagens Hormonais; Serviço de Obstetrícia e Ginecologia; Serviço de Oftalmologia; Serviço de Patologia Animal; Serviço de Pronto Atendimento Médico de Pequenos Animais; Serviço de Saúde Animal e Higiene dos Alimentos e Serviço Intensivo de Monitorização. Também fazem parte dos cenários de práticas, atuação em instituições parceiras com atividades ligadas ao SUS.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FOUUSP CS 2311)

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias

congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas. O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, listado no SIGRESIDENCIAS de acordo com o Edital 24, de 02.12.2009, constitui modalidade de pós-graduação lato sensu, com ênfase no treinamento em serviço, possuindo carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais e cumpridas durante 3 (três) anos. Tem por objetivo capacitar profissionais para atuar nos serviços públicos e privados de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Deve ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos da lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo. O cenário de prática principal é o Hospital Universitário, Campus de São Paulo. Entre as disciplinas específicas, destacam-se a Cirurgia Oral, Cirurgia Bucomaxilofacial, Traumatologia, Cirurgia Ortognática, Cirurgia da ATM, Cirurgia Reconstitutiva e a Prática Hospitalar. Ao término do programa, os residentes aprovados na avaliação final e defesa de monografia poderão pleitear o Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial junto ao Conselho Federal de Odontologia.

Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FOB/USP CS 15981)

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas. A Residência em CTBMF da FOB-USP possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais durante 3 (três) anos, sob regime de dedicação exclusiva. Seus cenários de Prática são a Faculdade de Odontologia de Bauru, o Hospital das Clínicas de Bauru da Faculdade de Medicina de Bauru da USP e o Hospital de Base de Bauru. Seu objetivo é preparar o Cirurgião-dentista para o atendimento especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com uma atuação multidisciplinar e multiprofissional em hospital terciário. Entre os assuntos específicos abordados destacam-se a Cirurgia Oral, Cirurgia Bucomaxilofacial, Traumatologia facial, Cirurgia Ortognática, Cirurgia Reconstitutiva e as práticas de Odontologia cirúrgica e Hospitalar. Ao término do programa, os residentes aprovados na avaliação final e defesa de monografia poderão pleitear o Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial junto ao Conselho Federal de Odontologia.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (FOB-USP CS 15410)

Objetivos do Programa:

O Programa tem como finalidade promover o desenvolvimento de competências que possibilitem aos profissionais residentes atuarem com excelência na Estratégia Saúde da Família, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações. A formação é baseada em uma concepção ampliada de saúde, com integração ensino-serviço-comunidade e atuação multiprofissional, fundamentada nos princípios do SUS e na abordagem crítica sobre as desigualdades em saúde. Os residentes também serão capacitados para atuação com base em evidência epidemiológica e preparados para ingressar em programas de pós-graduação stricto sensu na área de Saúde Coletiva.

Cenários de Prática:

O programa é desenvolvido em parceria com a rede pública de saúde dos municípios de Boracéia, Bariri e Bauru, no interior do estado de São Paulo. Os residentes atuam em diferentes níveis de

atenção à saúde (primária, secundária e terciária), em Unidades de Saúde da Família, centros especializados e instituições de ensino-serviço vinculadas à Universidade de São Paulo.

Diretrizes Pedagógicas:

As diretrizes pedagógicas do programa envolvem a vivência em cenários de prática representativos da realidade sócio epidemiológica, com estratégias que colocam o residente como protagonista do processo de ensino-aprendizagem. A formação é integral e interdisciplinar, organizada a partir de itinerários de cuidado, e articulada com as dimensões do ensino, da gestão e dos serviços de saúde.

Público-Alvo e Vagas:

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da FOB-USP oferece, para o ano de 2026, um total de 10 vagas, distribuídas entre as seguintes categorias profissionais: Odontologia (3 vagas), Enfermagem (3 vagas), Fonoaudiologia (1 vaga), Psicologia (1 vaga), Nutrição (1 vaga) e Fisioterapia (1 vaga).

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde (FORP CS 876, 2312, 15239)

O Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Universidade de São Paulo, Campus Ribeirão Preto, em parceria com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRPUSP e HCFMRP) e a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, conforme aprovação dos Ministérios da Saúde e da Educação oferece o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Universidade de São Paulo com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem aos profissionais o exercício qualificado para o cuidado integral nos serviços de atenção primária, secundária e terciária, com ênfase na Atenção Básica.

Assim o objetivo desse programa é promover o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais que possibilitem a cirurgiões dentistas, farmacêuticos e psicólogos, o exercício profissional qualificado para o cuidado integral à saúde das pessoas e da coletividade, buscando a excelência da prestação de serviços à saúde que resulte em melhor qualidade de vida da população.

Por meio de formação em serviço, processos de ensino-aprendizagem dinâmicos centrados no estudante e tecnologias de informação e de comunicação o Programa visa qualificar esses profissionais para promover intervenções interdisciplinares, bem como a integração com os membros das equipes das Unidades de Saúde da Família, através de uma formação em serviço técnico-científica, humanística e ética, de acordo com os princípios de integralidade, equidade e hierarquização dos serviços.

A carga horária de atividades teóricas e teórico-práticas distribuída na Atenção Primária à Saúde (60%), Atenção Secundária (20%) e Atenção Terciária (20%), de modo a contemplar as diferentes complexidades e densidades tecnológicas da atenção, com a percepção da necessidade da referência e contra-referência entre os vários serviços na compreensão da importância de um trabalho em rede.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades dos residentes serão desenvolvidas nos seguintes cenários de prática:

1. Atenção primária – Unidades de Saúde da Família do distrito sanitário Oeste de Ribeirão Preto e demais aparelhos sociais do território; Secretaria Municipal de Saúde

(Gestão em Saúde). Unidades de Saúde: USF Prof. Dr. Breno J. Guanais Núcleo 1; USF Enf^a Maria Teresa Romão Núcleo 2; USF Prof^a Dr^a. Célia de Almeida Ferreira Núcleo 3; USF Marina Moreira de Oliveira Núcleo 4; USF Prof^a Dr^a Vera Heloísa Pileggi Vinha Núcleo 5; USF Dr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho Núcleo 6; USF “César Augusto Arita” Jd. Dr. Paulo Gomes Romeo; Consultório na Rua - UBS Nelson Barrionovo Campos Elíseos e Cava do Bosque - UBS Nelson Barrionovo Campos Elíseos.

2. Atenção secundária – Centro Saúde Escola Joel Domingos Machado CSE Sumarezinho; Centro de Atenção Psicossocial III Dr. André Santiago CAPS III Ribeirão Preto; CAPS AD Ribeirão Preto; Centro de Especialidade Odontológica NGA - Núcleo de Gestão Assistencial Campos Elíseos; Centro Especializado de Reabilitação II Dr. Jayme Nogueira da Costa; Serviço de Atenção Domiciliar e Ambulatórios - Hospital Estadual de Ribeirão Preto, Hemocentro HCFMRP-USP e Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto FORP/USP.

3. Atenção terciária – Complexo do HCFMRP/FAEPA: Ambulatórios de Especialidades, Farmácias e Enfermarias do HCFMRP; Hemocentro; HC Criança, Hospital Estadual; UTI Geral e Pediátrica; Serviço de Atenção à Violência Doméstica e Agressão Sexual - Seavidas; Unidade de Emergência e Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - MATER.

4. Gestão: Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto.

Programa de Residência Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais (FORP CS 870)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Formar profissional, que ao final do Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, será capaz de atuar nas áreas de competência regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO): lesões de origem traumática na área Buco-Maxilo-Facial, cirurgias dento-alveolares, biópsias, cirurgia com finalidade protética, cirurgia com finalidade ortodôntica, reconstruções ósseas dos maxilares, transplantes e reimplantos dentais, cirurgia de deformidades dento-faciais, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporo-mandibular, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, quando atuar integrado a equipe de oncologista no tratamento de tumores malignos da cavidade bucal e quando atuar em colaboração com neurologista ou neurocirurgião no tratamento de distúrbio neurológico com manifestação facial.

Disciplinas:

- Atendimento Hospitalar I a VI
- Bioética, Ética e Legislação Odontológica
- Cirurgia Bucal
- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais I e II
- Clínica Odontológica I a VI
- Deformidades Dento-Faciais I e II

- Emergências Médias na Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais
- Implantodontia I e II
- Metodologia Científica
- Visita Hospitalares I a VI
- Noções de ATLS (Advanced Treatment of Life Suport)

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva (HRAC CS 520)

OBJETIVO: Formar profissionais de saúde, especialistas em Saúde Auditiva, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

CENÁRIOS DE PRÁTICA PRÓPRIOS: 1. Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP), localizado no complexo do Hospital das Clínicas de Bauru; 2. Divisão de Saúde Auditiva (DSA) – Credenciada como Serviço de Alta Complexidade no atendimento do deficiente auditivo, a DSA oferece atendimento interdisciplinar ao paciente com queixa auditiva nas diversas faixas etárias, realizando o diagnóstico diferencial da deficiência auditiva, indicação e adaptação do AASI e reabilitação, bem como a orientação e suporte à família durante todo o processo. Neste contexto, a complexidade dos casos atendidos permitirá a elaboração de questionamentos e o levantamento de problemáticas que subsidiam as atividades de ensino e pesquisa; 3. Seção de Implante Coclear – A Seção de Implante Coclear possui o primeiro programa de implante coclear multicanal do Brasil e vem desenvolvendo atividades assistenciais e de extensão, inseridas em um contexto predominantemente acadêmico e de investigação, que resultam em benefícios científicos e tecnológicos para todas as subáreas da Audiologia, pois gera produção científica voltada à ciência da audição. Toda a atividade da Seção é baseada em programas e projetos de treinamento de pessoal e pesquisa; 4. Centro Especializado no Desenvolvimento Auditivo (CEDAU) – O CEDAU objetiva favorecer a aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral em crianças com deficiência auditiva usuárias de AASI e/ou implante coclear, em uma abordagem auri-oral. Os profissionais do CEDAU prestam orientação para os professores no processo de inclusão do deficiente auditivo no ensino regular; 5. Clínica do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB- USP) – Credenciada como Serviço de Alta Complexidade no atendimento do deficiente auditivo, realiza atendimentos à comunidade voltados aos Distúrbios da Comunicação. O diferencial do curso de Fonoaudiologia do Campus de Bauru é o fato de estar inserido no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ- SAÚDE), além de possuir o Programa de Educação Tutorial (PET) em Fonoaudiologia, aprovado pelo MEC. Neste contexto integra-se ensino e pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, assim como atividades de extensão.

CENÁRIOS DE PRÁTICA CONVENIADOS: Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, compreendendo também as Unidades de Saúde da Família, Consultórios Odontológicos e serviços de Urgência e Emergência e Hospital Maternidade Santa Isabel.

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES: 1. Aspectos psicossociais e reabilitação das deficiências auditivas, 2. Avaliação e diagnóstico dos problemas auditivos, 3. Biossegurança, 4.

Elaboração e apresentação do projeto de pesquisa, 5. Ética e bioética, 6. Etiologia e classificação das patologias auditivas 7. Família e desenvolvimento humano, 8. Humanização em saúde auditiva, 9. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe, 10. Metodologia de Pesquisa e Bioestatística, 11. Políticas Públicas de Saúde; Política Nacional de Humanização; Gestão do SUS; Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, 12. Seminários de estudos interdisciplinares, 13. Telessaúde em Saúde Auditiva.

Programa de Residência em Síndromes e Anomalias Craniofaciais (HRAC CS 2297)

OBJETIVO: Formar profissionais de saúde, especialistas em Síndromes e Anomalias Craniofaciais, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando à atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

CENÁRIOS DE PRÁTICA PRÓPRIOS: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP), localizado no complexo do Hospital das Clínicas de Bauru (HC Bauru) e Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB-USP). Os residentes atuarão em áreas de ambulatório e internação, terão acesso as instalações e equipamentos para diagnóstico, avaliações, tratamentos e intervenções e participarão de atividades de ensino e pesquisa em salas de aula e/ou laboratórios.

Biomedicina: Os residentes terão a oportunidade de acompanhar a rotina de trabalho no Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Citogenética e Seção de Genética Clínica e Biologia Molecular.

Enfermagem: Ambulatório, Unidade de Internação, Centro Cirúrgico e Central de Esterilização de Materiais, Unidade Semi-intensiva (UCE) e Unidade de Terapia Intensiva, para observação e execução de atividades de enfermagem com vistas à promoção, recuperação e reabilitação dos pacientes. As atividades envolverão assistência de enfermagem direta ao paciente e sua família e/ou cuidador, com enfoque nas síndromes e anomalias craniofaciais; orientações ao paciente e familiares e/ou cuidadores; administração da assistência e serviços e atividades de pesquisa.

Fonoaudiologia: Ambulatório de Fala e Audição, Ambulatório para atendimento a Casos Novos, Prótese de Palato, Laboratório de Fonética, Laboratório de Fisiologia, Ambulatório Craniofacial, Unidade de Cuidados Especiais (UCE), Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).

Odontologia: Clínicas de especialidades (Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentística, Endodontia, Odontopediatria, Periodontia, Prótese Dentária, Prótese de Palato, Radiologia e Saúde Coletiva) e Centro Cirúrgico, quando atendimento sob anestesia geral.

Psicologia: Unidade de Internação (Enfermarias, Unidade de Cuidados Especiais e Unidade de Tratamento Intensivo), ambulatório (acolhimento a casos novos, preparo psicológico para cirurgias e/ou exames invasivos, acompanhamento psicológico, avaliação psicológica e plantão psicológico), atuação em equipe (craniofacial, risco- benefício, disfagia).

Serviço Social: Unidade de Internação (Enfermarias, Unidade de Cuidados Especiais e Unidade de Tratamento Intensivo), ambulatório (acolhimento a casos novos, acompanhamento social, acompanhamento nos Projetos Comunitários, equipe craniofacial e ações educativas em sala de espera), ações coletivas (casos novos, e pré-internação).

CENÁRIOS DE PRÁTICA CONVENIADOS: Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, compreendendo também as Unidades de Saúde da Família, Consultórios Odontológicos e serviços de Urgência e Emergência.

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES: Aspectos psicossociais, legais e reabilitação das fissuras orofaciais, biossegurança, dinâmica das relações interpessoais e do trabalho em equipe, ética e bioética, etiologia, epidemiologia, classificação das fissuras labiopalatinas e suas considerações morfológicas, funcionais e estéticas, genética das síndromes e anomalias craniofaciais, família e desenvolvimento humano, metodologia de pesquisa e bioestatística, políticas públicas de saúde; política nacional de humanização; gestão do SUS; pessoa com deficiência no âmbito do SUS, seminários de estudos interdisciplinares.

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de pré-matrícula no SIGRESIDENCIAS, que não sou beneficiado por bolsa do Ministério da Saúde e que estou desvinculado de qualquer Programa da Universidade de São Paulo e de Programas de Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional da Saúde de qualquer instituição. Estou ciente que, se for constatado o vínculo no Ministério da Saúde, a pré-matrícula não será efetivada e será chamado o próximo candidato aprovado.

DECLARO que não participo e não participarei de outros cursos, atividades e programas, observando o regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005 e da Resolução CNRMS 2, de 13/04/2012.

DECLARO, ainda, que qualquer alteração na situação acima indicada será imediatamente comunicada à CCEX da Unidade Responsável pelo Programa de Residência, que efetuará imediatamente o desligamento do Programa e comunicará o fato à COREMU.

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO XIX – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do Registro do Conselho Profissional nº _____ e do CPF nº _____, na presença de duas testemunhas, venho por intermédio do presente, comunicar minha desistência, em caráter irrevogável, à vaga para Bolsa de Residente Multiprofissional no Programa de _____, área profissional e de concentração _____, em que estive inscrito(a) e/ou matriculado(a) até a presente data como residente. Desta forma, solicito a rescisão do Termo de Compromisso junto a Escola/Faculdade/Hospital _____ da Universidade de São Paulo.

Motivo: _____

Endereço residencial atualizado com CEP:

telefone e e-mail: _____

Cidade, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do(a) residente

RG:

Testemunhas:

Assinatura da testemunha 1¹

Nome por extenso:

RG:

Assinatura da testemunha 1²

Nome por extenso:

RG:

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

¹ Caso este termo não seja entregue pessoalmente, na secretaria da unidade responsável pelo programa, deverá conter, obrigatoriamente, os dados e as assinaturas das 2 testemunhas e a assinatura do residente deverá ter firma reconhecida em cartório.